

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XII Nº 180

Brasília, quinta-feira, 25 de setembro de 2003

Sumário

Ata	1
Decreto Legislativo	14
Mensagens	14
Comissões	27
Mesa Diretora	35
Atos Administrativos	38

Ata

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 78ª
(SEPTUAGÉSIMA OITAVA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 18 DE SETEMBRO DE 2003.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Benício Tavares e Paulo Tadeu.

SECRETARIA: Deputado Paulo Tadeu.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 14 horas e 40 minutos.

TÉRMINO: 16 horas e 17 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|---------------------------|----------------------------|
| • Anilcéia Machado (PMDB) | • Fábio Barcellos (PFL) |
| • Arlete Sampaio (PT) | • Izalci (PFL) |
| • Augusto Carvalho (PPS) | • Jorge Cauhy (PFL) |
| • Benício Tavares (PTB) | • José Edmar (PMDB) |
| • Brunelli (PP) | • Leonardo Prudente (PMDB) |
| • Carlos Xavier (PMDB) | • Odilon Aires (PMDB) |
| • Chico Floresta (PT) | • Paulo Tadeu (PT) |
| • Chico Leite (PC do B) | • Pedro Passos (PTB) |
| • Eliana Pedrosa (PFL) | • Peniel Pacheco (PSB) |
| • Erika Kokay (PT) | • Rôney Nemer (PMDB) |
| • Eurides Brito (PMDB) | • Vigão (PP) |

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		
MESA DIRETORA Presidente: Benício Tavares (PTB) Vice-Presidente: Gim Argello (PMDB) 1º Secretário: Paulo Tadeu (PT) Suplente: Chico Floresta (PT) 2º Secretário: Eliana Pedrosa (Bloco da Justiça Social) Suplente: Vigão (Bloco da Justiça Social) 3º Secretário: Izalci Lucas (PFL) Suplente: Jorge Cauhy (PFL)		
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
Titulares Presidente: Brunelli Vice-Presidente: Eurides Brito Chico Leite Chico Vigilante Rôney Nemer	Suplentes Vigão Leonardo Prudente Peniel Pacheco Arlete Sampaio Pedro Passos	Partido/Bloco Bloco da Justiça Social PMDB Bloco Independente PT PTB
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Titulares Presidente: Odilon Aires Vice-Presidente: Pedro Passos Augusto Carvalho Eliana Pedrosa Paulo Tadeu	Suplentes Gim Argello Rôney Nemer Anilcéia Machado Fábio Barcellos Erika Kokay	Partido/Bloco PMDB PTB Bloco Independente Bloco da Justiça Social PT
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		
Titulares Presidente: Jorge Cauhy Vice-Presidente: Erika Kokay Anilcéia Machado Fábio Barcellos Paulo Tadeu	Suplentes Izalci Lucas Chico Floresta Augusto Carvalho Eliana Pedrosa Chico Vigilante	Partido/Bloco PFL PT Bloco Independente Bloco da Justiça Social PT
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
Titulares Presidente: Chico Leite Vice-Presidente: Odilon Aires Carlos Xavier Chico Floresta Izalci Lucas	Suplentes Peniel Pacheco Gim Argello Pedro Passos Chico Vigilante Jorge Cauhy	Partido/Bloco Bloco Independente PMDB PTB PT PFL
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
Titulares Presidente: Erika Kokay Vice-Presidente: Leonardo Prudente Jorge Cauhy Peniel Pacheco Vigão	Suplentes Chico Floresta Odilon Aires Izalci Lucas Chico Leite Brunelli	Partido/Bloco PT PMDB PFL Bloco Independente Bloco da Justiça Social
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
Titulares Presidente: José Edmar Vice-Presidente: Pedro Passos Arlete Sampaio Brunelli Peniel Pacheco	Suplentes Odilon Aires Carlos Xavier Chico Floresta Fábio Barcellos Augusto Carvalho	Partido/Bloco PMDB PTB PT Bloco da Justiça Social Bloco Independente
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE		
Titulares Presidente: Arlete Sampaio Vice-Presidente: Eurides Brito Anilcéia Machado Eliana Pedrosa Izalci Lucas	Suplentes Erika Kokay Leonardo Prudente Chico Leite Fábio Barcellos Jorge Cauhy	Partido/Bloco PT PMDB Bloco Independente Bloco da Justiça Social PFL
COMISSÃO DE SEGURANÇA		
Titulares Presidente: Leonardo Prudente Vice-Presidente: Fábio Barcellos Carlos Xavier Chico Vigilante Gim Argello	Suplentes José Edmar Vigão Rôney Nemer Paulo Tadeu Odilon Aires	Partido/Bloco PMDB Bloco da Justiça Social PTB PT PMDB
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE		
Titulares Presidente: Rôney Nemer Vice-Presidente: Chico Floresta Augusto Carvalho José Edmar Vigão	Suplentes Carlos Xavier Arlete Sampaio Anilcéia Machado Eurides Brito Eliana Pedrosa	Partido/Bloco PTB PT Bloco Independente PMDB Bloco da Justiça Social

1 - ABERTURA**Presidente (Deputado Benício Tavares):**

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 – LEITURA DA ATA

- É lida e aprovada, sem observações, a Ata da 77ª Sessão Ordinária.

1.2 – COMUNICADOS DA MESA

- **Projeto de Lei nº 786, de 2003**, de autoria do Deputado Augusto Carvalho.
- **Projeto de Lei nº 787, de 2003**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Projeto de Lei nº 788, de 2003**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Projeto de Lei nº 789, de 2003**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Requerimento nº 633, de 2003**, do Deputado Rôney Nemer.
- **Requerimento nº 634, de 2003**, do Deputado Paulo Tadeu.
- **Requerimento nº 635, de 2003**, do Deputado Gim.
- **Requerimento nº 636, de 2003**, de vários deputados.
- **Indicação nº 1.452, de 2003**, de autoria da Deputada Arlete Sampaio.
- **Indicação nº 1.453, de 2003**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 1.454, de 2003**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 1.455, de 2003**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 1.456, de 2003**, de autoria do Deputado Brunelli.

Projeto de Lei Nº **PL 786/2003**
(Do Senhor Deputado Augusto Carvalho)

Torna obrigatório para as companhias cessionárias de transporte coletivo, bem como as locadoras de veículos e empresas afins o licenciamento dos veículos -IPVA - de suas respectivas frotas no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º As empresas cessionárias de transporte coletivo, bem como as locadoras de veículos e empresas afins que atuam no âmbito do Distrito Federal ficam obrigadas a fazerem o licenciamento de suas respectivas frotas - IPVA - no DF.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg.Prof. 147/02/62 - MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348-8412 - 348-8963

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

§1º O disposto no caput deste artigo aplica-se tão-somente aos veículos que operem no âmbito restrito do Distrito Federal.

§2º As empresas terão prazo de um ano para cumprir o disposto no caput deste artigo a contar da data de entrada em circulação do veículo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O IPVA é importante fonte de recursos do Tesouro do Distrito Federal, porquanto se destina, entre outras finalidades, à conservação das vias públicas e melhorias necessárias ao bom fluxo do trânsito.

Entretanto, tem-se tornado freqüente entre as empresas cessionárias de transporte públicos, bem como entre as locadoras de veículos, a utilização de frota licenciada em outras unidades da federação mesmo quando os veículos são utilizados no âmbito restrito do Distrito Federal. Apesar de trafegarem no DF, desgastarem nossas vias e estradas, acabam por recolher o IPVA em benefício de outras populações.

Isso não nos parece justo e devido, porque contraria os interesses do povo do Distrito Federal. Necessário, portanto, tomar medidas para obrigar as empresas a pagarem aqui o licenciamento da frota e a contribuírem, dessa forma, para o progresso da cidade.

Sala das sessões, em


Deputado Augusto Carvalho

Projeto de Lei Nº **PL 787/2003**
PROJETO DE LEI
(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa pelo uso de vaga em estacionamento integrante do "Sistema Vaga Fácil", quando da falta de troco e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As empresas concessionárias que exploram estacionamentos públicos integrantes do "Sistema Vaga Fácil", que não dispuserem de numerários para troco no ato do pagamento pelo uso da vaga por parte do usuário, terão que garantir a este a gratuidade do estacionamento.

Parágrafo Único - O usuário terá direito à gratuidade quando der ao cobrador valor igual ou inferior a 10 (dez) vezes o preço cobrado pelo estacionamento rotativo.

Art. 2º A Secretaria de Transportes do Distrito Federal disciplinará em ato próprio, valores mínimos, em moedas, que as empresas que operam o sistema terão que fornecer ao cobrador no início de cada turno, assim como as sanções pelo não cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º O Cartão de Estacionamento Rotativo Vaga Fácil, deverá ser colocado sobre o painel do veículo, devendo a concessionária disponibilizar um comprovante ao usuário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA.

O Sistema Vaga Fácil é um sistema adotado mundialmente em cidades de grande e médio porte, com o objetivo de democratizar o uso do estacionamento público, garantindo a todos o direito legítimo de estacionar o seu carro.

O seu funcionamento é simples: o motorista estaciona o seu carro, preenche o Cartão de Estacionamento Rotativo Vaga Fácil e o coloca sobre o painel. Após o período máximo de estacionamento permitido, conforme indicado pela sinalização existente no local, o motorista deve retirar o seu veículo.

Ocorre que esta simples operação tem trazido alguns transtornos aos usuários: a falta de troco e de comprovante de que é de fato e de direito usuário do sistema.

Como o Sistema Vaga Fácil é novo, algumas regras precisam ser disciplinadas em normas específicas de modo a garantir os direitos dos usuários.

De acordo com informações de usuários do sistema, tem se tornado uma praxe a falta de troco, causando prejuízo àqueles que diariamente estacionam seus veículos no sistema.

Outro problema surgiu e que foi noticiado pela imprensa local foi a ocorrência do primeiro furto de um veículo que se encontrava devidamente estacionado na vaga do sistema e o usuário não dispunha de qualquer comprovante de que seu patrimônio encontrava-se naquele local de modo a reclamar seus direitos.

Ante ao exposto, e buscando garantir direitos ao consumidor desse tipo de serviço, esperamos ver o presente Projeto de Lei aprovado pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em


Deputada ELIANA PEDROSA

PL 788/2003
PROJETO DE LEI

(Do Sr. Deputado PEDRO PASSOS)

2003
Em 18/09/03
Assessoria do Projeto

Dispõe sobre o atendimento geriátrico na Rede Hospitalar Pública do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política de Atendimento Geriátrico na Rede Hospitalar Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. O atendimento a que se refere o *caput* deste artigo será destinado à prestação de serviços de assistência médica ambulatorial na área geriátrica, visando à promoção da saúde, ao tratamento e à reabilitação da população idosa.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, poderá firmar convênios com empresas privadas e entidades da sociedade civil para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 3º Cada unidade de atendimento disporá de um serviço de marcação de consultas especialmente criado para esta finalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A geriatria é o ramo da medicina que trata da assistência médica, psicológica e socioeconômica dos idosos. Essa área da medicina vem conquistando um espaço crescente devido ao progressivo envelhecimento da população. É fato que avanço da medicina e o conseqüente aumento da expectativa de vida tornaram o envelhecimento um fenômeno mundial.

De acordo com um levantamento da Organização das Nações Unidas – ONU, no ano de 2025, cerca de 32 milhões de brasileiros terão mais de sessenta anos, o que mostra a necessidade de se formular uma política que leve em conta perspectivas inovadoras, tais como qualidade de vida e o envelhecimento saudável, a fim de aumentar a integração social das pessoas idosas. Desenvolver atividades que promovam a reabilitação e o bem-estar do idoso é uma forma de alcançar avanços na qualidade de vida de um modo geral.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 207, trata das atribuições do Sistema Único de Saúde do Distrito, nas quais está inserida a matéria de que trata este Projeto de Lei, *in verbis*:

“Art. 207. Compete ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, além de outras atribuições estabelecidas em lei:

I - identificar, intervir, controlar e avaliar os fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva;

II - formular política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no art. 204;

XVI - garantir o atendimento médico-geriátrico ao idoso na rede de serviços públicos;”

Mais adiante, o art. 218, versa sobre as competências do Poder Público e entre elas está a execução de políticas de atendimento ao idoso:

“Art. 218. Compete ao Poder Público, na forma da lei e por intermédio da Secretaria competente, coordenar, elaborar e executar política de assistência social descentralizada e articulada com órgãos públicos e entidades sociais sem fins lucrativos, com vistas a assegurar especialmente;

e) atendimento a idoso e à pessoa portadora de deficiência, na comunidade;”

A Constituição Federal, em seu art. 230, e a Lei Orgânica do Distrito Federal no capítulo que dedica ao idoso, proclamam o dever do Estado, da sociedade e da família amparar as pessoas idosas, defendendo sua dignidade, seu bem-estar e garantido-lhes o direito à vida, senão vejamos:

“Art. 270. É dever da família, da sociedade e do Poder Público garantir o amparo a pessoas idosas e sua participação na comunidade; defender sua dignidade, bem-estar e o direito à vida, bem como colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

“Art. 271. O Poder Público incentivará as entidades não governamentais, sem fins lucrativos, atuantes na política de amparo e bem-estar do idoso, devidamente registradas nos órgãos competentes, subvencionando-as com auxílio financeiro e apoio técnico, na forma da lei.”

“Art. 272. O Poder Público assegurará a integração do idoso na comunidade, defendendo sua dignidade e seu bem-estar, na forma da lei, especialmente quanto:

I - ao acesso a todos os equipamentos, serviços e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos, bem como à reserva de áreas em conjuntos habitacionais destinados a convivência e lazer;

II - à gratuidade do transporte coletivo urbano, para os maiores de sessenta e cinco anos, vedada a criação de qualquer tipo de dificuldade ou embaraço ao beneficiário;

III - à criação de núcleos de convivência para idosos;

IV - ao atendimento e orientação jurídica no que se refere a seus direitos;

V - à criação de centros destinados ao trabalho e experimentação laboral e programas de educação continuada, reciclagem e enriquecimento cultural;

VI - à preferência no atendimento em órgãos e repartições públicas.”

Como se vê, os direitos dos idosos brasileiros encontram-se devidamente amparados em nossa Carta Magna e na Lei Orgânica, é premente, portanto, que sejam viabilizados, através de políticas que garantam o atendimento especial à essas pessoas nos hospitais da rede pública do Distrito Federal.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares apoio para a aprovação dessa proposição que será um avanço no que concerne a atendimento da pessoa idosa no Distrito Federal.

Sala das Sessões,

DEPUTADO PEDRO PASSOS

Autor

PROJETO DE LEI Nº 789/2003 /2003
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de cardápios em braille em bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art. 1º Fica assegurada a obrigatoriedade da existência, nos bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos congêneres do Distrito Federal, de pelo menos um cardápio em braille para atender ao portador de necessidades especiais.

Art. 2º O cardápio de que trata o art. 1º deverá estar exposto em local de fácil acesso para o portador de necessidades especiais ou seu acompanhante, contendo todas as informações quanto à mercadoria, preços e outros, encontradas no cardápio convencional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste Projeto de Lei é disciplinar a Lei Federal nº 10.048/00, na esfera do Distrito Federal, em seus aspectos do cotidiano do cidadão portador de necessidades especiais.

É notória a preocupação do legislador federal com a inclusão social das pessoas portadoras de necessidades especiais na Lei Federal nº 10.048/2000, que estabelece a inclusão e o atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas com deficiência, assegurando-os, inclusive nas instituições financeiras, a prioridade de atendimento. É tratar desigualmente os desiguais, respeitando suas particularidades e promovendo sua inclusão social.

A Lei Federal é clara ao preconizar e amparar legalmente o disposto no presente projeto de lei, *verbis*:

Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000

"Art. 2º As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento imediato às pessoas a que se refere o art. 1º."

Parágrafo único. É assegurada, em todas as instituições financeiras, a prioridade de atendimento das pessoas mencionadas no art. 1º."

"Art. 4º Os logradouros e sanitários públicos, bem como os edifícios de uso público, terão normalmente construção, para efeito de licenciamento da respectiva edificação, baixadas pela autoridade competente, destinadas a facilitar o acesso e uso desses locais pelas pessoas portadoras de deficiência."

"Art. 6º A infração ao disposto nesta Lei sujeitam as instituições financeiras, seus diretores e membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes, e gerentes, às seguintes penalidades sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

I – Advertência.

II – Multa pecuniária variável.

III – Suspensão do exercício de cargos."

Como se vê, a preocupação do legislador federal foi estabelecer normas que possibilitassem a inserção social dessas pessoas portadoras de necessidades especiais. A apresentação desta proposição também atende ao disposto na Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

X – combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração de setores desfavorecidos;" (grifo nosso)

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrente sobre:

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;" (grifo nosso)

A falta de acessibilidade nos serviços fornecidos pelos estabelecimentos público tem sido responsável por um alto índice de exclusão social das pessoas com qualquer tipo de necessidade especial, chegando mesmo a superar questões de preconceito e discriminação.

Quando falamos de barreiras físicas, estamos tratando de impedimentos, literalmente concretos, que, mesmo após uma conscientização da pessoa responsável pelo fornecimento do serviço, ainda envolverá várias outras etapas, como elaboração do projeto e aquisição do material específico. Sem uma imposição legal, que obrigue a adequação dos espaços e serviços, podemos permitir o crescente distanciamento entre a conscientização e a efetiva ação que possibilitará a inclusão social neste caso.

Ademais, essa facilidade não importará custos excessivos, mas será um avanço para o Distrito Federal ao promover aquilo que reza a nossa Constituição Federal, qual seja a integração e socialização desses portadores de necessidades especiais.

Assim, pretendemos com este projeto, que os bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos congêneres, ao, normativamente, atender aos dispositivos dessa Lei, alcancem maior número de habitantes do Distrito Federal, possibilitando, inclusive, às pessoas portadoras de necessidades especiais sua inclusão social ao remover mais essa barreira.

Em vista do exposto rogamos aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em...

DEPUTADO PEDRO PASSOS

Autor

REQUERIMENTO Nº 633/2003 003
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER)

Requer a Realização de "Audiência Pública", no dia 26 de Setembro do corrente ano, no Auditório da Administração do Lago Sul - RA - XVI.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 145, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação deste "REQUERIMENTO", para realização de "Audiência Pública", no dia 26 de Setembro do corrente ano, no Auditório da Administração do Lago Sul - RA - XVI.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio deste Requerimento, buscamos a realização de "Audiência Pública", no dia 26 de Setembro do corrente ano, no Auditório da Administração do Lago Sul - RA - XVI, haja vista ser necessário uma solução dos problemas advindos com a Lei nº 3.038/2002.

Das matérias lidas na reunião da Comissão, destaca-se o Projeto de Lei nº 353/2003, de autoria do Senhor Deputado Izalci Lucas que, "Altera a Lei nº 3.038, de 29 de julho de 2002, que proíbe a criação de novas áreas comerciais, a instalação de trailers, quiosques e similares em áreas públicas e funcionamento de comércio em residências no Lago Sul - RA - XVI".

Entretanto, a Comissão deliberou que, para melhor entendimento acerca da matéria, necessário se faz, que haja uma verificação *in loco* da Região Administrativa, no que concerne ao interesse da comunidade.

Assim, conforme visita realizada à Administração do Lago Sul, ficou acordado com a Senhora Administradora da realização da **Audiência Pública, no dia 26 de Setembro de 2003 às 16:00 H, no auditório da referida administração**, com a presença dos Senhores Deputados Membros da Comissão, bem como de entidades da sociedade civil e a população em geral.

Porquanto, pugno aos nobres pares o apoio para aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2003

RÔNEY NEMER
DEPUTADO DISTRITAL

REQUERIMENTO Nº 634/2003 03
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Sr. Secretário de Saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 155 e 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 40 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, que sejam solicitadas ao Sr. Secretário de Saúde as seguintes informações:

- 1 - se há previsão de construção de centro de saúde na QNH, Área Especial 3, na cidade de Taguatinga;
- 2 - se a construção de centro de saúde, na área mencionada no item 1, está prevista no último pacote de obras da área de saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das Atribuições da Câmara Legislativa do Distrito Federal é fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Com esse objetivo e com amparo nos dispositivos acima mencionados da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa solicito que sejam solicitadas ao Sr. Secretário de Saúde as seguintes informações sobre a existência de previsão de construção de centro de saúde na QNH, Área Especial 3, na cidade de Taguatinga, bem como se a construção de centro de saúde, na área mencionada está prevista no último pacote de obras da área de saúde.

No sentido de obter informações mais detalhadas sobre o assunto, solicito à Mesa Diretora que aprove este Requerimento e o encaminhe à autoridade competente para que possamos receber sua resposta dentro do prazo legal.

Sala das Sessões, em 17 de setembro 2003.

Deputado PAULO TADEU

REQUERIMENTO Nº 635/2003

Requeiro nos termos do artigo 175 do Regimento Interno dessa Casa, a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 565/2/2003, que "oficializa a música intitulada Hino à Brasília como Hino do Distrito Federal", de autoria do Deputado Izalci Lucas, por se tratar de projeto com a finalidade oposta ao Projeto de Lei nº 2957/2002 que "adota o hino oficial do Distrito Federal a composição que menciona" de minha autoria.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

REQUERIMENTO Nº 636/2003 /2003.
(De Vários Deputados)

Requer a instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, destinada a investigar denúncias específicas de envolvimento de parlamentares e de agentes do Poder Executivo no parcelamento ilegal do solo no Distrito Federal, apuradas em investigações feitas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

DO OBJETO DO REQUERIMENTO

1. Com fulcro no art. 68, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e arts. 72 e seguintes do Regimento Interno, os Deputados Distritais infra-assinados requerem a

constituição de **Comissão Parlamentar de Inquérito**, com prazo certo de 180 (cento e oitenta) dias, para apurar os seguintes fatos determinados: graves denúncias, divulgadas pelo **Correio Braziliense**, a partir de interceptações telefônicas feitas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, cujas gravações, obtidas por aquele periódico, revelam o envolvimento de deputados distritais e agentes do Poder Executivo em **parcelamento ilegal de terras e outros crimes correlatos**.

2. Requerem, ainda, nos termos do art. 70, § 1º, do Regimento Interno, seja a presente Comissão composta por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, e que seja disponibilizada toda a infra-estrutura necessária ao seu perfeito funcionamento, na forma a ser definida pela Comissão.

DO CABIMENTO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

3. Os fatos denunciados traduzem-se em inequívoca ofensa à moralidade e probidade administrativa por parte dos agentes políticos apontados na matéria, além de se constituírem em indícios veementes da prática de delitos.

4. Os diálogos interceptados pela Polícia Federal revelam, com riqueza de detalhes, o envolvimento de parlamentares e de autoridades do Poder Executivo na cobrança e recebimento de vantagens pecuniárias ilícitas, além de lotes, para a aprovação e regularização de condomínios.

5. Na realidade, as denúncias veiculadas estão a revelar a prática de condutas evidentemente criminosas, tipificadas como formação de quadrilha, falsificação de documentos, corrupção, lavagem de dinheiro e parcelamento irregular do solo, mostrando-se imperioso que esta Casa, valendo-se dos "poderes de investigação" de que dispõem as Comissões Parlamentares de Inquérito, instaure, imediatamente, uma CPI para apuração das denúncias narradas na matéria.

6. A fiscalização é atribuição constitucional conferida ao Poder Legislativo. Para tanto, a Constituição Federal instrumentalizou as Casas Legislativas com meios e recursos hábeis, sendo as Comissões Parlamentares de Inquérito um desses instrumentos eficazes.

DOS FATOS DETERMINADOS

7. De acordo com a matéria publicada na edição do **Correio Braziliense** de 17.9.2003 (exemplar anexo), intitulada "**ESCUOTA DA PF REVELA ESQUEMA DE GRILAGEM EM BRASÍLIA**", "Um conjunto de gravações, autorizadas pela Justiça, expõe a participação do Executivo e Legislativo locais no esquema de parcelamento ilegal de terras no Distrito Federal".

8. Revela a matéria que, "Da Câmara Legislativa, Procuradoria do DF, Terracap e administrações regionais, empreendedores de loteamentos obtêm uma indispensável ajuda no processo de regularização das áreas parceladas ilegalmente" e que "Em troca, liberam lotes, dinheiro ou cheques lavados em empresas de **factoring**".

9. Ainda segundo apurou a matéria, o *modus operandis* do "esquema" se dava da seguinte forma:

"Integrantes do grupo, aponta o MP e a PF, fraudam documentos para comprovar a propriedade de terras, loteiam a área e, enquanto vendem os terrenos, pagam propinas para facilitar o andamento dos processos de regularização em órgãos do governo e na Câmara Legislativa."

10. Um dos diálogos revela a agilidade na aprovação de leis sobre regularização de condomínios. Veja-se:

"HERVAL – Na primeira semana, o Zé Edmar, ele já teve todo o ap... O parecer técnico aprovado de todo mundo..."

"HERVAL – Várias comissões que mandou ... MANDOU PRA TRÊS COMISSÕES, E AS TRÊS COMISSÕES NA PRIMEIRA SEMANA JÁ APROVOU..."

11. De acordo com o que foi apurado, "O deputado José Edmar é apontado como o braço da organização no Legislativo", sendo que "Em um dos diálogos, ocorrido no último dia 11 de fevereiro, Rogério Pereira, empreendedor do Condomínio Tomahawk, no Lago Norte, e o primo, o cardiologista Herval Martins, elogiaram a eficiência de Edmar na aprovação da Lei Complementar nº 650/02, que trata dos índices de ocupação do Condomínio Porto Rico, em Santa Maria."

12. Uma revelação muito grave veiculada na matéria, a partir das interceptações feitas pela Polícia Federal, aponta que, "Na conversa, Rogério conta ao primo que Edmar exigiu R\$ 500 mil para acelerar a aprovação do Tomahawk, a exemplo do que fez com o Porto Rico". Nessa linha, outro diálogo interceptado revela a seguinte fala do Senhor Rogério Pereira: "Ainda bem que a gente não fez parte dessa falcატrua. Porque os caras queriam 550 unidades mais R\$ 200 mil. E nós batemos o pé que não íamos fazer não".

13. Além de várias citações envolvendo o Deputado José Edmar, a matéria faz, também, menção ao Deputado Gim Argello:

"Rogério diz que Vera Guedes – corretora de imóveis, condenada pela Justiça pela participação na implantação de loteamento Estância Quintas da Alvorada, no Lago Sul – entregou o dinheiro referente à venda de mais de 50 lotes a Gim Argello."

'O namorado dela que entregava o dinheiro para o Gim em espécie. Só duma vez, o cara passou para ele duzentos paus', ressaltou."

14. Os diálogos objeto das interceptações telefônicas constam do exemplar anexo, página 4, devendo fazer parte integrante deste requerimento, como se aqui estivessem transcritos.

DO OBJETO DA APURAÇÃO

15. A Comissão Parlamentar de Inquérito que ora se propõe se presta a apurar denúncias específicas, envolvendo alguns parlamentares e autoridades do Poder Executivo, acusados de cobrança e recebimento de vantagens indevidas para regularização de condomínios. Portanto, são fatos determinados que devem ser objeto de apuração específica.

16. Para tanto, deve a Comissão Parlamentar de Inquérito promover a requisição de todos os volumes do Inquérito Policial e dos autos do Processo Criminal, além da oitiva e depoimento dos acusados e de testemunhas, para se apurar as circunstâncias e o contexto das declarações e diálogos interceptados.

JUSTIFICAÇÃO

As Comissões Parlamentares de Inquérito, de acordo com o §3º do art. 68, da LODF, têm poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e serão criadas mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara Legislativa, para apuração de fato determinado e por prazo certo.

As denúncias acima são mais do que suficientes para que esta Casa não se descure do seu poder fiscalizatório, devendo, portanto, proceder à imediata instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito requerida, estando plenamente justificado o objeto do presente requerimento.

Eurides Brito

Leonardo Prudente

Gim Argello

Izalci Lucas

Pedro Passos

1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 26

CEARÁ ILUMINADO
O SOL MANDA E DESMANDA NAS PRAIAS DO
ESTADO DE FORTALEZA A JERICOACARA
LUGARES COM PAGAMENTOS

...IPACAG
...FAS

1. *Verfahren des Prüfers:*
 a. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 b. *Verfahren des Prüfers:*
 c. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 d. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 e. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 f. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 g. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 h. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 i. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 j. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 k. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 l. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 m. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 n. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 o. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 p. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 q. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 r. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 s. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 t. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 u. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 v. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 w. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 x. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 y. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?
 z. Ist das Unternehmen eine *Vergleichs-*
 gesellschaft? Ist es?

[illegible][illegible]

1. *Stachys latifolia* Lamour.
 2. *Stachys latifolia* Lamour.
 3. *Stachys latifolia* Lamour.
 4. *Stachys latifolia* Lamour.
 5. *Stachys latifolia* Lamour.
 6. *Stachys latifolia* Lamour.
 7. *Stachys latifolia* Lamour.
 8. *Stachys latifolia* Lamour.
 9. *Stachys latifolia* Lamour.
 10. *Stachys latifolia* Lamour.



Depois de brigar por um aumento nas tarifas de energia, o governo decidiu emprestar, por meio do BNDES, R\$ 3 bilhões às distribuidoras ameaçadas de falência. O argumento é de que o empréstimo afasta o risco de ruínas "apagões". Esse passa a ser o maior socorro da administração Lula ao setor privado.

Dois boas notícias para quem comprou e está montando sua casa. O conselho curador do FGTS aprovou o uso dos recursos para inquilínios com parcelas atrasadas no SFH, e o governo lança hoje um programa de financiamento de R\$ 400 milhões para a compra de eletrodutos.

Casa Civil entra na briga pelo estatuto

Ministro-chefe da Casa Civil decide enviar emissário à Câmara para convencer deputados a aprovar texto original do Estatuto do Desarmamento já votado no Senado. Preocupação do governo é ser destruído na votação do projeto que vai regulamentar o uso de armas.

2 POLITICA

OPERAÇÃO GRILO

O Ministério Público recebeu **26 PESSOAS** de denúncias sobre procedimentos irregulares do solo, corrupção passiva, estelionato e lavagem de dinheiro.

1,2 MIL

Foi o número de ligações interceptadas pela PF durante as investigações.

Escutas feitas pela Polícia Federal com autorização judicial e obtidas com exclusividade pelo Correio revelam os bastidores do esquema de grilagem de terras no DF



O DEPUTADO JOSÉ EDMAR (C) AO SER PRESO PELA POLÍCIA FEDERAL, NO ÚLTIMO DIA 11 DE JULHO. "OS TRECHOS DAS GRAVAÇÕES FORAM MONTADOS PELA PF, NUNCA RECEBEM OMMENHO"

Quadrilha grampeada

ARA MARIA CAMPOS
E PAOLA LIMA
DO JORNAL DO CORREIO

Uma centena de gravações, autorizadas pelo Justiça, expõe a participação de integrantes do Executivo e Legislativo locais no esquema de parcelamento ilegal de terras no Distrito Federal. Desde a CPI da Grilagem da Câmara Legislativa, em 1995, uma investigação não resuía tantos indícios de que os fiscais do patrimônio público enganam o orçamento com uma atividade que deveriam combater. Da Câmara Legislativa, Procuradoria do DF, Terraplan e administrações

regionais, empreendedores de loteamentos obtêm uma indispensável ajuda no processo de regularização das áreas parceladas ilegalmente. Em troca, liberam lotes, dinheiro ou cheques lavados em empresas de fachada.

Interceptados pela Polícia Federal, os diálogos (leia os trechos na página 4) fazem parte de farto material, a que o Correio Brasília teve acesso com exclusividade, reunido em sete meses de investigação conhecida como *Operação Grilo*. A missão especial analisou mais de 1,2 mil ligações telefônicas, filmou encontros de envolvidos no suposto esquema de grilagem e realizou operações de buscas e apreensões em 16 endereços diferentes.

Tudo esse material embasou denúncia do Ministério Público Federal enviada há 15 dias ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. No documento, o procurador regional da República Carlos Eduardo Vasconcelos pede a abertura de processo criminal contra o deputado distrital José Edmar (PMDB) e Maria do Socorro Lucena Trindade, ex-administradora de Santa Maria, integrantes a lista outras 24 pessoas, entre funcionários da Procuradoria-geral do DF, Terraplan e da administração regional. Elas são acusadas pelo Ministério Público de parcelamento irregular do solo, organização criminosa, corrupção passiva, estelionato, lavagem de dinheiro, abuso de autoridade e ameaça.

Esquema

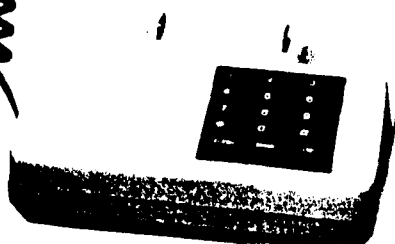
A documentação apreendida e os depoimentos prestados revelaram o funcionamento do esquema para a Polícia Federal. Integrantes do grupo, aponta o MPF e a PF, fraudam documentos para conseguir a propriedade de terras, loteiam a área e, enquanto vendem os terrenos, pagam propinas para facilitar o andamento dos processos de regularização em sigilo do governo e na Câmara Legislativa.

O deputado José Edmar é apontado como o líder da organização no Legislativo. Em um dos diálogos, ocorrido no último dia 11 de fevereiro, Rogério Pereira, empreendedor do Condomínio Tomahawk, no Lago Norte, e o primo, o cardiologista Herval Martins, elogiam a eficiência de Edmar na aprovação da Lei

Complementar nº 650/02, que trata dos índices de ocupação do condomínio Porto Rico, em Santa Maria. Autor do projeto de lei que trata do loteamento, Edmar teria conseguido aprovar o texto em apenas seis meses, sem planta, escritura da área ou qualquer definição. "Só com a cara e a coragem, praticamente", admira-se Herval, apontado pela PF como sócio de loteamentos irregulares em Santa Maria. Tanto Herval quanto Rogério foram indicados pela Polícia e chegaram a ficar presos por um mês, em julho passado.

Na conversa, Rogério conta ao primo que Edmar exigiu R\$ 500 mil para acelerar a aprovação do Tomahawk, a exemplo do que fez com o Porto Rico. O projeto não foi protocolado na Câmara Legislativa. Mas a PF acredita que isso poderia ocorrer a qualquer momento. Na casa do distrito, agentes apreenderam documentos, entre escrituras e cessões de direitos, relacionados ao loteamento. Zé Edmar também é citado em diversos outros diálogos. Nas conversas, são discutidos valores de comissões e pagamentos de propinas.

O deputado José Edmar reagiu indignado à divulgação das gravações. Para o distrito, os trechos foram "montados" pela Polícia Federal. "Não há motivos para isso vir à tona agora a não ser o fato de eu e Herval termos feito denúncias de tortura na Polícia Federal", acusa. "Eu nunca recebi dinheiro para aprovar projeto algum e não me relacionei com essas pessoas citadas. Isso é um absurdo."



POLÍTICA/TEMA DO DIA

OPERAÇÃO GRIL

Irmã da ex-administradora de Santa Maria é flagrada em telefonema acertando suposto recebimento de propina com o empresário Maurício Pradera, indiciado e preso em julho pela Polícia Federal

Conversas comprometedoras

ANA MARIA CARPES
E PAULA LIMA
DO GRUPO OPORTUNISMO

O esquema desartado pela Polícia Federal aponta a participação do Executivo em diversas etapas do processo de parcelamento irregular de solo. Na Administração de Santa Maria — órgão encarregado de fiscalizar a ocupação dos condomínios Porto Rico e Expansão de Santa Maria, de interesse da quadrilha — o grupo supostamente contava com a colaboração de pelo menos três servidores, além da própria administradora Maria do Socorro Lucena. Em julho, depois de indiciada pela PF, ela foi afastada do cargo pelo governador Joaquim Roriz.

Em várias conversas flagradas na investigação, Valdira Lorenza dos Santos, irmã da administradora, acerta recebimento de propina com o empresário Maurício Pradera, para si e para funcionários do Ingea. No dia 1 de abril de 2003, ela pede auxílio a Pradera para obter a conta bancária de Socorro, que estaria numa situação crítica. "O que as pessoas fazem, pessoal! A administradora viu o cheque", reclama Valdira. Socorro promete: "Se eu arrumar dinheiro, a primeira coisa que eu vou fazer é socorrer vocês". Na casa de Pradera, a PF

encontrou um recibo de depósito no valor de R\$ 1,5 mil feito na conta de Maria do Socorro. A ex-administradora nega ter recebido o dinheiro. "Se Valdira pediu dinheiro em meu nome, foi sem o meu conhecimento. Vários cheques já voltaram da minha conta, porque vivo apenas do meu salário", afirmou. "Se ele realmente fez esse depósito, quero que retire agora". Para Socorro, ela é vítima de uma armação por ter combatido os parcelamentos irregulares em Santa Maria.

A irmã, Valdira, também nega ter recebido propina de qualquer empreendedor de condomínio. "Eu só vi o Pradera duas vezes. Mas admito que, em um momento de aperto, pedi dinheiro emprestado a ele. Mas foi apenas isso", explicou ao Correlô.

Outras citações

Apesar de não estar na lista de investigadores pela Polícia Federal e pelo Ministério Público, o vice-presidente da Câmara Legislativa, Gim Argello (PMDB), é citado em parte dos diálogos. No dia 18 de maio, o presidente da Assessoria dos Adquirentes de Lotes do Condomínio Tomahawk, Geraldo Rafael da Silva Junior, e o síndico do loteamento, Rogério Pereira, falam de uma reportagem publicada naquele dia pelo Correlô Brasileiro. A matéria

apontava irregularidades nos 130 projetos de regularização de condomínios aprovados pela Câmara Legislativa em 2001.

Aliviados pelo fato de o Tomahawk não fazer parte da lista, eles contestam o suposto prejuízo dos outros empreendedores que teriam pago propina aos deputados para garantir a aprovação das leis que autorizam a regularização dos parcelamentos. Com as irregularidades encontradas nos projetos — endereços errados, áreas não demarcadas, ausência de escrituras, falsificações —, a Terracap decidiu reverter os processos. "Ainda bem que a gente não fez parte dessa história. Porque os caras queriam 550 unidades mas R\$ 200 mil. E nós batemos o pé que não iam fazer não...", comemorou Rogério Pereira. Ao Correlô, ele negou ter mandado as conversas.

Al longo da conversa, os dois citam o condomínio Mirante do Castelo, no Lago Norte, que não tinha sequer a localização definida. E afirmam que os empreendedores do loteamento pagaram mil lotes a deputados. Rogério diz que Vera Guedes — correitora de imóveis, condenada pela justiça pela participação na implantação do loteamento Estância Quintas da Alvorada, no Lago Sul — entregou o dinheiro referente à venda de mais de 50 lotes a Gim Argello. "Uma

murada dela que entregava o dinheiro para o Gim em espécie. Só numa vez, o cara passou para ele quarenta paus", ressaltou.

Durante as eleições, Argello foi alvo de denúncia semelhante. Uma fã divulgada pelo empresário Márcio Passos revelou uma conversa entre os deputados distritais Odilon Aures (PMDB) e Pedro Passos (PTB), irmão do empresário. Então secretário de Assuntos Fundiários, Odilon disse que Gim teria recebido 300 lotes para aprovar o projeto de regularização do condomínio Alto da Boa Vista, no Lago Sul. Divulgada a lista, Odilon foi à tribuna da Câmara desmentir as declarações e pedir desculpas públicas ao colega.

"Ninguém traiu de nada disso comigo. Mais uma vez citam o meu nome sem provas concretas, apenas de ouvidos dizer", defendeu-se Gim, bastante abalado. Para o deputado, as acusações são fruto da mágoa dos empreendedores por ele ter tirado o Tomahawk da lista de condomínios aprovados pela Câmara em 2001. "Todos os projetos sobre os quais fui afastado, eu tirei da pauta. Não devo nada. Isso é uma covardia".

Também citados nas ligações, o ex-deputado distrital César Lacerda disse não conhecer os envolvidos no caso e que sempre teve restrições à aprovação de projetos de condomínios.

Inform. Rum. 12/12/03



MARIA DO SOCORRO, EX-ADMINISTRADORA DE SANTA MARIA: "VIVO DO MEU SALÁRIO"

Informe Publicitário

ENTENDA O CASO

A denúncia do procurador

O procurador regional da República Carlos Eduardo Vasconcelos apresentou, há 15 dias, denúncia ao Tribunal Regional Federal do 1º Região contra o deputado distrital José Edmar (PMDB) e outras 25 pessoas. Na petição, ele pede a quebra do sigilo fiscal e bancário de 20 pessoas físicas e jurídicas, entre os quais o parlamentar. O Ministério Público Federal também pediu a prisão preventiva de sete pessoas.

A denúncia está baseada no desmembramento de Carlos Matheus. Os acusados deveriam apresentar suas defesas e depois disso o processo será devolvido ao Ministério Público Federal para contestação. Passada essa etapa, o TRF enviará o processo à Corte Especial do TRF formada pelos 18 desembargadores federais mais antigos, que decidirá se recebe ou não a denúncia. Na avaliação do Ministério Público, há ainda um caminho político para impedir a tramitação do processo contra Edmar. Basta que o plenário da Câmara Legislativa se reúna e aprove essa medida.

Na denúncia de 203 páginas, Carlos Eduardo Vasconcelos, que é chefe da Procuradoria regional da República do 1º Região, reuniu trechos de conversas telefônicas e documentos apreendidos. Por causa do sigilo de Justiça, ele não revela detalhes da denúncia. Na petição, entretanto, Vasconcelos pede à Justiça que quebre o sigilo do processo devolvido a suposta repetição e gravidade dos crimes praticados contra o patrimônio público.

"Fórmula lucrativa"



Correlô Rum. 21/02/03

Os grampos telefônicos também capturaram uma conversa referente a um suposto acordo envolvendo o ex-presidente da Terracap, Eni Varella. No dia 7 de fevereiro, o empresário João Luiz Duarte Pereira descreve ao maior da Polícia Militar do DF Paulo José Barbosa de Abreu como participou de um plano para faturar com a desapropriação de uma área de cem hectares próxima à Estrada Parque Taguatinga-Guará (EPTG).

Na conversa, João Luiz — que também foi preso e indiciado pelo envolvimento em parcelamentos irregulares de solo — diz que a lucrativa fórmula lhe foi ensinada por Eni Varella. O ex-presidente da Terracap teria dito que a companhia era proprietária de uma gleba de 25 mil hectares mas que, dentro dessa área, existia uma outra de 100 hectares, que permaneceu sob a propriedade de terceiros.

Com o suposto aconselhamento de Varella, João Luiz teria comprado a área de herdeiros para conseguir a desapropriação. Afastado da Terracap por alguns dias, Varella, no en-

tanto, teria recordado o empresário João Luiz sobre a conversa que ameaçou vender os 100 hectares para os "irmãos Passos". Para evitar a transação, o então presidente da Terracap teria conseguido um "investidor" para lhe cobrir o prejuízo. "O investidor, aqui para nós, é o Benjamin Roriz, sabe?", comentou João Luiz.

Apesar de não fazer parte da história e apontar falhas no relato de João Luiz, ele diz no diálogo, por exemplo, que a criação, pelo governo, de uma comissão para apurar superfaturamento em desapropriações, atrapalharia a transação. "Não houve essa comissão", disse Varella. "Não eu nem o Benjamin Roriz nem os irmãos Passos assumi", afirmou Varella negando ter conversado sobre esse assunto com João Luiz ou com qualquer outra pessoa.

ERRATA

No informe publicitário publicado pela Telecom Italia ontem (16/9/2003), neste jornal, com o título "Pelo cumprimento de contratos e o restabelecimento da verdade", onde se lê que a TIM possui mais de 6 bilhões de clientes, leu-se que a TIM possui mais de 6 milhões de clientes.

TELECOM ITALIA

CONTRA O OPORTUNISMO DO OPPORTUNITY

A matéria veiculada nos jornais pelo Grupo Opportunity, manifestando o propósito de descumprir o Acordo de Acionistas celebrado em 2002 entre a Telecom Italia International e duas empresas de investimento controladas pelo Opportunity, a Techold Participações S.A. e a Timepart Participações S.A., não surpreende quem conhece a tumultuada história desse grupo financeiro nas relações com os seus parceiros.

O Acordo não prevê restrição ao desenvolvimento da Brasil Telecom para satisfazer interesses da Telecom Italia. Pelo contrário, como descrito em Fato Relevante de 28/08/02, divulgado pela própria Brasil Telecom e disponível em seu website, o Acordo previa a suspensão temporária dos direitos políticos da Telecom Italia International e a automática restauração desses direitos, com a consequente restauração da participação da Telecom Italia no grupo de controle da Brasil Telecom.

Apesar de aproximar o fim dessa suspensão dos direitos da Telecom Italia, tenta o Grupo Opportunity deturpar os fatos, procurando travestir sua evidente intenção de, em benefício próprio, desrespeitar o Acordo e os direitos de sua sócia em uma falsa cruzada em "defesa" da Brasil Telecom, seus acionistas, colaboradores e consumidores.

Surpreende que a restauração dos direitos da Telecom Italia International, contrariada pelos partes interessadas (incluindo o Grupo Opportunity) quando o Grupo Telecom Italia já operava serviços móveis em grande parte do país desde 1997, inclusive na região de atuação da Brasil Telecom, venha, agora, a ser apresentada pelo Grupo Opportunity como um caprichoso desejo do Grupo Telecom Italia de prejudicar a Brasil Telecom, como se a Telecom Italia não tivesse, ela própria, interesse em ver prosperar a companhia na qual pesadamente investiu.

Não há, como quer fazer crer o Grupo Opportunity, interesses opostos da Telecom Italia e da Brasil Telecom. O conflito é outro: aquele artificialmente criado pelo Grupo Opportunity com a Telecom Italia, como parte de sua maldestrada estratégia de se apoderar do controle da Brasil Telecom e da gestão dos investimentos alheios.

Mostra do oportunismo do Grupo Opportunity neste episódio foi a tentativa — malsucedida porque julgada em grande parte ilegal pela Comissão de Valores Mobiliários — de alterar o estatuto da Brasil Telecom para atender aos seus interesses particulares.

A quebra contratual pretendida pelo Grupo Opportunity, e prenunciada no recente informe do CVC/Opportunity, não pode ser justificada nem escondida por trás de falsas informações e, menos ainda, servir de mote para intinuidades e disfarçados apelos à Anatel, ao CADE, à Justiça e aos demais acionistas e colaboradores da Brasil Telecom, que dessa manobra não fazem parte.

Estes são os fatos, que não se alterarão pela vontade do Grupo Opportunity, não importa quantos informes publicitários e declarações à imprensa faça publicar, inclusive às custas da Brasil Telecom, onerando indevidamente seus acionistas.

São Paulo, 17 de setembro de 2003.

TELECOM ITALIA

4 • Brasília, quinta-feira, 17 de setembro de 2003 • CORREIO BRASILENSE

POLÍTICA/TEMA DO DIA

OPERAÇÃO GRILLO

Fitas gravadas mostram passo a passo como eram feitas as negociações para facilitar a aprovação de condomínios irregulares, dos cartórios à Câmara Legislativa

Sete meses de monitoramento

Os agentes do Serviço de Inteligência da Polícia Federal monitoraram durante sete meses deste ano, com autorização judicial, conversas telefônicas de diversos suspeitos. Os principais trechos

reúnem mais de 1,2 mil ligações. O Correio teve acesso a parte desse material que compõe os 23 volumes do inquérito, concluído em agosto pelos agentes da PF.

Mantidas por supostos integrantes da quadrilha de grilagem

de terras, indicados pelos federais, as conversas expõem todos os passos do esquema. Os envolvidos atuam desde a falsificação de documentos, com a participação de funcionários de cartórios, passando pela facilitação da tra-

mitação de processos nos principais órgãos públicos até a aprovação de lei na Câmara Legislativa. Comprometedoras, as conversas mostram, segundo a PF, as negociações de propinas e outros pagamentos feitos pelos in-

tegrantes do grupo. José Edmar, que permaneceu 29 dias preso em julho, é citado como tendo cobrado R\$ 500 mil para garantir a aprovação de lei referente a um condomínio. Ele nega qualquer relação com esses fatos.

OS DIÁLOGOS

HERVAL CAVALCANTE PEREIRA DE SÁ MARTINS, médico acusado de ser o mediador junto a órgãos públicos

ROGÉRIO COSTA DE ARAÚJO PEREIRA, primo de Herval, empreendedor e síndico do condomínio Tomahawk

11 de fevereiro, às 17h30

HERVAL — Ai, bom demais, bom demais. Acho que o pessoal não apresentou planta lá. Rapaz, o negócio deu entrada lá da obra... Dia 04 de outubro foi aprovado exatamente seis meses...

ROGÉRIO — Nossa! **HERVAL** — Toque de caixa... **ZE EDMAR**... Tudo... Peguei tudo... É a tramitação tudo aqui... A mulher me deu cópia de tudo. O cara já entrou matando, Rogério.

ROGÉRIO — Sei... **HERVAL** — Na primeira semana, o Ze Edmar, ele já teve tudo o ap... O parecer técnico aprovado de todo mundo...

ROGÉRIO — Uhum... **HERVAL** — Vários comissões que mandou... mandou pra três comissões, e as três comissões na primeira semana já aprovou...

ROGÉRIO — Uhum... **HERVAL** — Ai, depois vem empurrando com a barriga até entrar em pauta. Entrou em

pauta aprovou tudo na primeira.

ROGÉRIO — Uhum...

HERVAL — Quer dizer, o cara deve ter entrado quente lá dentro...

ROGÉRIO — O Ze, o Ze Edmar me pediu quinhentos mil para fazer isso...

HERVAL — Hein? **ROGÉRIO** — O Ze Edmar me pediu quinhentos mil para fazer isso no Tomahawk.

(...)

ROGÉRIO — (risos) Ele pro Tomahawk pedia quinhentos pau.

HERVAL — O que é isso?

ROGÉRIO — É não sei quantos lotes, além do dinheiro ainda deu lote.

HERVAL — Pois eu tô vendo que o cara tem cacife, Rogério, porque o cara não tinha o documento, não apresentaram planta, não tinha escritura... Nada, nada, nada... Só com o cara e a corajagem praticamente...

MAURÍCIO DE OLIVEIRA PRADERA, ligado a José Edmar acusado de usar empresa de factoring para lavar dinheiro do grupo

CLAUDIO — um dos contatos de Pradera para troca de cheques

1 de abril, às 9h20

PRADERA — Escuta, é... não quer trocar aquele cheque que você me deu de R\$ 10,5 mil, não? Vou trocar ele hoje.

CLAUDIO — Tá, para que dia?

PRADERA — Não, vou trocar ele hoje, ele é pro dia, pro dia. Pro mês que vem, pro mês quatro.

CLAUDIO — Troca ele hoje.

MAURÍCIO PRADERA

CARLOS AUGUSTO BANHOIT (GUTO), sócio de Pradera no empreendimento Porto Rico em Santa Maria

4 de abril, 19h22

PRADERA — (...) Eu tinha que falar com o Ze Edmar. Mas pra falar com o Ze Edmar, eu tinha que falar com o dinheiro na mão, pra poder acertar com ele o que eu tô

devidando, p... Eu não consigo nem falar com ele. Quero pedir pra ver se ele olhava o lance lá da terra...

GUTO — Com o amigo dele, né?

MAURÍCIO PRADERA

ROBERTO APARECIDO PEIXOTO DA SILVA, policial civil, assessor do deputado José Edmar

28 de abril, 16h02

ROBERTO — Quem tá falando é Roberto, aqui do José Edmar, tudo bem?

PRADERA — Oportunidade?

ROBERTO — ... que eu num falo com você, rapaz?

PRADERA — O que que houve que você sumiu?

ROBERTO — Muito trabalho por aí.

PRADERA — Rapaz, uma

curtida danada, rapaz. Mas diga lá.

ROBERTO — Aqui é muito trabalho, né Pradera? Aquele... de sempre, rapaz, aquele, aquele chequinho... que eu troquei lá naquele factoring volume de novo, rapaz.

PRADERA — Qual?

ROBERTO — Aquele de cinco mil que eu tinha trocado lá...

MAURÍCIO PRADERA

VALDIRA LUCENA DOS SANTOS, irmã da ex-administradora Maria do Socorro Lucena Trindade

1 de abril, 16h10

(...)

PRADERA — Outra coisa: A Socorro tá precisando de quanto?

VALDIRA — Eu tô aqui no banco... A situação... eu tô aqui, se você quiser, até te passo para o gerente. A situação dela é crítica. Aqui no banco, o pior... que já voltou até cheque duas vezes. E aí, o que que as pessoas falam? Nossa, mas a administradora

voltando cheque?

PRADERA — Pois é, mas...

VALDIRA — Eu tô adiantando... Eu tô adiantando aqui dois mil e pouco, que é décimo terceiro, né? Ivan (gerente do banco)?

Ai eu tenho que, no mínimo, mais uns dois mil, né? mil, para botar amanhã na conta dela.

PRADERA — (...) Eu tô sem capital para isso agora.

MAURÍCIO PRADERA

ADAIR HELENA FRANCO BRAGA, fiscal de atividades econômicas da administração de Santa Maria

10 de abril, 16h20

(...)

PRADERA — Olha, meu amor, num tem isso não. Num tem nem condição de eu ter combinado uma coisa daquela por mil reais aí, para cada um. Num tem nem jeito.

HELENA — Agora...

PRADERA — Eu vou tirar

dinheiro de onde, gente? Num tem jeito não, uai?

HELENA — Ah, Pradera.

PRADERA — Eu juro pra você. Tô pagando a conta ainda. Foram cinquenta e dois mil só para o deputado, gente. Faz, isso comigo, não.

ROGÉRIO

GERALDO RAFAEL DA SILVA JÚNIOR, advogado do condomínio Tomahawk

10 de maio, 17h10

ROGÉRIO — Você viu o Correio Brasileiro hoje?

GERALDO — Não.

ROGÉRIO — Eles bateram de pau em cima de novo, rapaz? Aqueles 130 condomínios que foram aprovados, né? Que a maioria nem sequer a situação fundiária estava resolvida.

GERALDO — Nossa!

ROGÉRIO — Vai ser tudo arquivado, mesmo com o, o, coisa lá, até o Mirante Castelo tá lá na relação.

GERALDO — O nosso também?

ROGÉRIO — Não, não num fomos aprovados. Ainda bem que num conseguimos, viu?

GERALDO — Que sorte, né?

(...)

ROGÉRIO — É por isso que eu falo. A gente tem que fazer conforme a lei. A lei, o que é que falei? Você só faz a mediação, provi... como é que chama? A aprovação da lei depois de ter aprovado a situação fundiária.

GERALDO — Justamente, uai.

ROGÉRIO — Os caras para ganhar dinheiro para campanha invertiram o negócio, né?

GERALDO — Ah, mas foi culpa da Câmara, essa cambada...

ROGÉRIO — Hein?

GERALDO — Esse cambada de deputado sem vergonha.

(...) Aí aprovou... Esse povo passou fortuna. A Pousada das Andorinhas mesmo a mulher tomou todos os lotes... todos eles.

(...)

ROGÉRIO — Nós tantos tranquilos. Uma mulher já me ligou na semana passada. O negócio, né? Falei, não, você pode ficar tranquila que ainda bem que a gente não fez parte dessa falcatura. Porque os caras queriam

ESCRITURA, mais duzentos mil. E nós baleamos o pé que num ia fazer não; que isso aí tava ilegal, que era coisa ilegal. Tá aí, ó, tá provado agora que foi bom a gente não ter acatado a falcatura (risos).

(...)

ROGÉRIO — Vai, isso aí, vai pipicar. Você pode ter certeza que o Guto ainda vai pagar por essa sacanagem dele.

GERALDO — Tem que pagar aquele Guto e pôr na cadeia.

ROGÉRIO — Ele só não... Tem o Ze Edmar e outros tantos aí. Aquele aleijado, que foi presidente da Câmara, ele e que chefiava o negócio. Ele, César Lacerda.

GERALDO — Esse César Lacerda e esse Ze Edmar fizeram o capeta nesses dias.

4 DE ABRIL A 4 DE OUTUBRO
Referente à tramitação do projeto de lei que tratou do condomínio Porto Rico, apresentado pelo deputado José Edmar, e aprovado pela Câmara em 2001

TOMAHAWK
O condomínio, no Lago Norte, não tem projeto em tramitação na Câmara Legislativa. Mas a Polícia Federal apreendeu documentos sobre o loteamento no caso de José Edmar

CPF
Coordenação de Polícia Especializada, hoje Departamento de Polícia Civil, situado no Parque da Cidade, acatou do Instituto Médico Legal (IML)

550 MIL UNIDADES
Segundo relatório da Polícia Federal, os 550 unidades referem-se a lotes no condomínio Tomahawk, situado no Lago Norte

INDICAÇÃO IND 1452/2003 de de 2003

(Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

Sugere ao Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a promover uma ampla campanha institucional PELO DESARMAMENTO em Brasília, visando conscientizar a população da necessidade de contribuir para o fim da violência que permeia a nossa Capital.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a realização de campanhas institucionais PELO DESARMAMENTO, seja por meio de panfletos, folders, revistas, rádio, televisão, e de todos os meios de comunicação e divulgação possíveis que a mídia brasileira detém, para que levem à população do Distrito Federal, o sentimento da união e solidariedade de todos, a fim de resgatar a liberdade, a cidadania, o direito de ir e vir, e principalmente, o direito à vida, assegurados na Constituição.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo as conclusões de um levantamento realizado pela Comissão sobre Prevenção de Crimes e Justiça Criminal da Organização das Nações Unidas (ONU) realizado em 49 países, o Brasil foi classificado como líder mundial em quatro categorias de crimes cometidas com o emprego de armas de fogo.

O Brasil é citado como uma das únicas nações que não colocam algum tipo de restrição ou proibição de posse de arma de fogo por pessoas que já tenham cometido crimes.

O estudo da ONU utiliza critérios de número de crimes cometidos por grupo de cem mil habitantes e tem o Brasil como campeão de casos de mortes relacionados com armas de fogo, o que inclui suicídios, homicídios e acidentes, com 26,97 ocorrências por grupo de 100 mil habitantes.

No Brasil há cinco milhões de armas de fogo legalmente registradas e três milhões ilegais. Estima-se que no Rio de Janeiro somente os traficantes tenham cerca de 60 mil armas.

Isto é apenas um esboço da violência em nosso país, lamentavelmente. A situação é grave e requer medidas urgentes e eficazes no combate ao uso indevido e indiscriminado de armas de fogo. As medidas passam pela fabricação, comercialização, e até mesmo por um novo modelo de autorização de porte e registro de armas, e ainda punições mais severas para os infratores.

Brasília, aos 43 anos de idade, já vive os problemas das grandes metrópoles - desemprego, falta de habitação, saúde, segurança pública, educação, saneamento básico, infra-estrutura, invasões e, conseqüentemente, a violência urbana. Neste contexto, a arma de

fogo torna-se o meio mais utilizado, vitimando na maioria das vezes, jovens de 15 a 24 anos.

A Segurança Pública do DF têm em seus quadros, sem sombra de dúvida, a polícia mais qualificada e capacitada do país, sendo referência até para outros países. Entretanto, a escalada do crime e da violência já atingiu níveis em que até mesmo aqueles que têm por opção e dever, a função de proteger a sociedade, ficam vulneráveis expondo e perdendo suas próprias vidas diante do crime organizado, que vem, há tempos, se instalando em Brasília.

No estrito cumprimento do dever, o agente de polícia Nelsivane Machado Pereira, 38 anos, filho, pai, esposo, companheiro e parceiro de anos de dedicação à segurança pública, onde primeiro serviu à Polícia Militar e à 09 anos à Polícia Civil, teve sua vida ceifada em 15.09.2003, por três desconhecidos algozes da paz, quando escoltava no Hospital Regional do Gama um preso que fora ferido em um assalto a um posto de gasolina. Sua colega e parceira daquele dia nada pôde fazer. Eram apenas dois policiais contra uma quadrilha e o crime organizado.

Esses acontecimentos nos remetem a uma reflexão e a união dos poderes públicos e sociedade civil organizada contra a violência. A Câmara Legislativa tem um papel fundamental. No momento em que o Congresso Nacional discute o Estatuto do Desarmamento, nós parlamentares desta Capital não podemos agir como simples espectadores.

Diante do exposto, por uma **Brasília sem armas e sem violência**, solicitamos dos senhores parlamentares a aprovação desta indicação, bem como sugerimos, também, o engajamento de todos nesta campanha.

Sala das Sessões, de de 2003.

Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

INDICAÇÃO IND 1453/2003
(Do Sr. Depu.)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal o redimensionamento da poligonal da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE - Parque Juscelino Kubitschek da Região Administrativa de Taguatinga - RAIII, estabelecida pela Lei Complementar nº 635, de 9 de agosto de 2002.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal o redimensionamento da poligonal da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE - Parque Juscelino Kubitschek da Região Administrativa de Taguatinga - RA, estabelecida pela Lei Complementar nº 635, de 9 de agosto de 2002.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 1.002, de 02 de janeiro de 1996, que "Cria a Área de Relevante Interesse Ecológico denominada "Parque Juscelino Kubitschek", trás em seu art. 7º, a seguinte previsão, in verbis:

"Art. 7º - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, realizará levantamento sobre a situação fundiária dos atuais ocupantes da área de abrangência deste projeto, com fins de regularização."

de 2003.

IND 1454/2003

JUSTIFICACÃO

de 2003

IND 1455 /2003

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003

ELIANA PEDROS
Deputada Distrital

[illegible]

Brasília, 22 de setembro de 1994. 47

FUNDADA E O CONSTATO DA LEI Nº 731, DE 15 DE JUNHO DE 1994.
RESOLVE:

RESOLVE:

1 - EFORTAIA, por ter sido nomeada para outro cargo, ELISEIA COM
REA, Assistente Administrativo/MOVA/CA, Matrícula nº 42 531-1, de

CARGO EM COMISSÃO, Síndico DPA-83, do Secretariado Administrativo de
Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Guerra,
da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, de São

21 - ROSELY ELISLEIA CORREA, Assistente Administrativo/MOVACHY, no
trânsito nº 42.931-1, para o Cargo em Comissão. Símbolo DFG-62. de

Encarregado do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exatidão, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional do Ceará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Decreto de 21 de setembro de 1976

O Comendador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100,

RESOLUÇÃO: EXONERAR ELIZABETH COSTA FERREIRA, no-
trícula nº 15.435-1 do Grupo de Trabalho de

ção de Proteção Ambiental, Código DFC-11, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAGP (R BOX) NGOS (ROR)]

Decreto de 21 de Setembro de 1934

© Governador do Distrito Federal de 1960. Todos os direitos reservados.

que lhe confere o artigo 180, inciso XVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal) e o constante da Lei nº 543, de 12 janeiro de 1994, bem como o fundamento constitucional, no art. 150, inciso II, da Constituição Federal.

Administrador Regional de Loja Sul, objeto de Ofício nº
20774-CAB/AP, de 14 de setembro de 1984,
RESOLVE:

REQUERIDA e pedido, FRANCISCA CELINA PEREIRA POMBECA, na
triloca nº 42.398-E, do Corpo em Comissão, símbolo OPG-C;
do Encargado de Região de Serviços Gerais, da Divisão de

Administração Geral, da Administração Regional do Lago
Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Re-
gionais e da Secretaria de Governo do Distrito Federal. 5

JOAQUIM DOMINGOS NOBIL

Decreto de 21 de setembro de 1954.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 186, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Brasília, no

6031,
 120017,
 120018, a pedido, ELIZABETH HORTON, 004

GA, matrícula nº 41.367-8, de Cargo em Comissão de Direção de Departamento de Polícia Ambiental, Código APC-13, de 2ª Categoria de Meio Ambiente, Círculo e Função de Assessoria

JOSEPH BONINCOSE SENIOR

IND 1456/2003

Deputado Brunelli)

Sugere ao Senhor Secretário de Fazer

do Distrito Federal que providencie encaminhamento a Câmara Legislativa.

Distrito Federal, de Projeto de

dispondo sobre a redução para 2%
aliquota do Imposto Sobre Serviços

Qualquer Natureza – ISS, incidente sobre a prestação de serviços relativos

a prestação de serviços relativa
propaganda e publicidade.

o Federal, nos termos do art. 143 do s

Secretário de Fazenda do Distrito Federal para a Legislativa do Distrito Federal, do Brasil

(Do Sr. Deputado Brunelli)

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Fazenda do Distrito Federal que providencie o encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal, de Projeto de Lei respondendo sobre a redução para 2% da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, incidente sobre a prestação de serviços relativa a propaganda e publicidade.

JUSTIFICAÇÃO

As isenções tributárias, parcelamento de débitos fiscais, aumento de prazos para o normal recolhimento dos tributos e, outros, são de iniciativa do chefe do Poder Executivo (Presidente, Governador ou Prefeito).

É que as leis tributárias benéficas, quando aplicadas, acarretam diminuição de receita. Ora, só o chefe do Poder Executivo – senhor do Erário e de suas conveniências – reúne condições objetivas para aqualitar os efeitos que produzirão nas finanças públicas locais.

A Constituição Federal, em seu art. 163, I, prevê que a Lei Complementar disporá sobre "finanças públicas". Em cumprimento a essa disposição constitucional, foi editada a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", assim sendo, esta Lei Complementar tem força constitucional.

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14 e no § 3º do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal, apresentam também diversos dispositivos impeditivos à apresentação por esta Casa de projeto de lei com o escopo de redução de alíquota tributária.

Diante do exposto e frente à urgência dessa matéria, conclamo meus Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões em

4,000

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

2 – PEQUENO EXPEDIENTE**2.1 – COMUNICADOS DE LÍDERES**

DEPUTADO CHICO LEITE, líder do Bloco Independente.

- Conclama os deputados a assinarem o pedido de CPI para investigar as denúncias de envolvimento de parlamentares desta Casa na grilagem de terras públicas no DF.

- Revela irregularidades em lei complementar aprovada por esta Casa em 2002: o projeto previa a regularização de área em Santa Maria e recebeu uma emenda incluindo parcelamentos de terra localizados na Região Administrativa de São Sebastião.

- Esclarece que um dos condomínios de que trata a emenda – o Condomínio Porto Rico – encontra-se em área grilada.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO, em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores.

- Destaca que os Sindicatos dos Professores e dos Auxiliares de Ensino encontram-se em assembléia geral, neste momento, em frente à CLDF.

- Informa que o Governo Federal reconheceu o erro no cálculo do Fundo Constitucional do DF e se dispôs a corrigi-lo, o que possibilitará ao GDF rever sua política salarial.

- Solicita a intervenção da Deputada Eurides Brito para que, na próxima semana, o Governador Roriz encaminhe a esta Casa o Plano de Cargos e Salários das duas categorias.

DEPUTADA EURIDES BRITO, líder do Governo.

- Responde à Deputada Arlete Sampaio: o Plano de Carreira dos professores e auxiliares de ensino será encaminhado a esta Casa assim que o Governo Federal oficializar a correção no Fundo Constitucional do DF.

- Questiona a publicação de material do processo sobre grilagem de terras no DF, que se encontra sob segredo de justiça.

- Menciona fatos que demonstram a tentativa de "engessamento" de Brasília por parte de adversários do Governador Roriz e de membros do Ministério Público Federal.

- Frisa que as realizações do GDF no atual Governo são uma demonstração de que os opositores não estão alcançando seu intento, apesar de causarem prejuízo às pessoas que residem no DF.

- Acusa o Ministério Público de tratamento discriminatório: as acusações contra o ex-Governador Cristovam não têm sido tratadas com o mesmo rigor que as que envolvem o Governador Roriz.

- Lê trechos da resposta do Sr. Benjamin Roriz ao *Correio Braziliense*.

DEPUTADO PEDRO PASSOS, líder do PTB.

- Registra diligência realizada hoje por comitiva da CAF no Parque Ecológico JK.

- Denuncia construções irregulares dentro da mata ciliar do referido Parque.

- Ressalta que o Ministério Público desconhece a realidade das áreas de proteção ambiental no Distrito Federal.

- Comunica que a Comissão de Assuntos Fundiários estará oficiando à Delegacia do Meio Ambiente, à Polícia Federal e ao Ministério Público do DF por um esforço conjunto para garantir a preservação do Parque Ecológico JK.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE, líder da bancada do PMDB.

- Anuncia a absolvição do Governador Roriz em mais uma ação movida perante a Justiça Eleitoral pelo Partido dos Trabalhadores.

- Elogia a atuação da polícia civil na tentativa de desvendar o crime cometido contra um policial civil no Gama.

- Defende a reavaliação do Sistema Vaga-fácil a ser implantado na CLS 102/302.

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Benício Tavares):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.006, DE 2003
(Autoria do Projeto: Deputado Brunelli)

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Deputado
Federal João Alberto
Fraga da Silva

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Deputado Federal João Alberto Fraga da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2003


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Mensagens

MENSAGEM
Nº 366 / -GAG

Brasília, 19 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002) crédito suplementar, no valor de R\$ 24.237.623,00 (vinte e quatro milhões e duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais), com a seguinte destinação:

➤ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Governo destinados à atividade Manutenção de Serviços Administrativos Gerais;

➤ R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em favor da Secretaria de Estado de Comunicação Social destinados à atividade Publicidade e Propaganda;

➤ R\$ 6.640.000,00 (seis milhões e seiscentos e quarenta mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras destinados às ações Ampliação e Modernização do Centro de Convenções, Implantação do Conjunto Cultural da República (Biblioteca Nacional), Realização de Serviço de Vídeo Inspeção Robotizada no Sistema de Drenagem Pluvial e Programa de Saneamento Básico – Contrapartida do GDF;

➤ R\$ 227.766,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais) em favor do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros destinados à atividade Assistência Médica a Dependentes, visando ao atendimento de despesas com aquisição de materiais para laboratórios e pagamento de serviços médico-odontológicos a clínicas credenciadas;

➤ R\$ 2.692.857,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais) em favor da Secretaria de Estado de Solidariedade destinados às atividades Isenção de Tarifas de Água e Esgotos, Cestas Básicas da Solidariedade e Pão da Solidariedade; e

ANEXO II		R\$ 100	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO : 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIDADE : 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
			E S F G M F I N O T Y F D D E I
0100	APOIO ADMINISTRATIVO		1.300.000
	ATIVIDADES		
04 131	0100 8317	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1.300.000
04 131	0100 8517 0153	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
			1.300.000
TOTAL - FISCAL			1.300.000
TOTAL - GERAL			1.300.000

☐ Prioridade LDO
 ☐ Projeto em Andamento
 ☐ Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F D E	DOTAÇÃO
12	EDUCAÇÃO						1.640.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL						1.640.000
2100	MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO						1.640.000
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO						1.640.000
TOTAL -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.640.000
TOTAL - GERAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.640.000

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 33000 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

UNIDADE : 33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F D E	DOTAÇÃO
1900	FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA						2.892.857
08 244 1500 2829	ISENÇÃO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA						247.715
08 244 1500 2829 0022	ISENÇÃO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA						247.715
08 306 1300 2630	LEITE DA SOLIDARIEDADE						354.685
08 306 1300 2630 0001	LEITE DA SOLIDARIEDADE						354.685
08 306 1300 2633	RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE						90.457
08 306 1300 2633 0001	RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE						90.457
08 306 1300 4894	RENDA SOLIDARIEDADE						2.000.000
08 306 1300 4894 0001	RENDA SOLIDARIEDADE						2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							2.892.857
TOTAL - GERAL							2.892.857

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (**) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F D E	DOTAÇÃO
15	URBANISMO						15.000.000
452	SERVIÇOS URBANOS						15.000.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL						15.000.000
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO						15.000.000
TOTAL -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						15.000.000
TOTAL - GERAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						15.000.000

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F D E	DOTAÇÃO
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL						15.000.000
15 452 3100 8367	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						15.000.000
15 452 3100 8367 0036	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS						15.000.000
TOTAL - FISCAL							15.000.000
TOTAL - GERAL							15.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (**) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 34802 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F D E	DOTAÇÃO
06	SEGURANÇA PÚBLICA						227.766
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						227.766
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL						227.766
130	DIRETAMENTE ARRECADADOS						227.766
TOTAL -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						227.766
TOTAL - GERAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						227.766

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 34802 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F D E	DOTAÇÃO
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL						227.766
06 302 0400 2103	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES						227.766
06 302 0400 2103 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES						227.766
TOTAL - SEGURIDADE							227.766
TOTAL - GERAL							227.766

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (**) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F D E	DOTAÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO						500.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						500.000
102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS						500.000
TOTAL -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						500.000
TOTAL - GERAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						500.000

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F D E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						500.000
04 122 0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						500.000
04 122 0100 8517 0157	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO						500.000
TOTAL - FISCAL							500.000
TOTAL - GERAL							500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (**) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F D E	DOTAÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO						8.000.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL						8.000.000
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL						8.000.000
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO						8.000.000
TOTAL -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						8.000.000
TOTAL - GERAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						8.000.000

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F D E	DOTAÇÃO
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL						8.000.000
04 131 3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						8.000.000
04 131 3200 8505 0023	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						8.000.000
TOTAL - FISCAL							8.000.000
TOTAL - GERAL							8.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (**) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV		RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº	SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL		
UNIDADE : 19201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO ALTO CENTRAL		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		6.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		6.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1000 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		6.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		6.000.000
TOTAL ...		6.000.000

ANEXO IV		RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº	SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL		
UNIDADE : 19201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO ALTO CENTRAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
FUNC. PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
1000 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		6.000.000
ATIVIDADES		
04 126 1900 2000	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	6.000.000
04 126 1900 2000 0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO ALTO CENTRAL	6.000.000
TOTAL - FISCAL		6.000.000
TOTAL - GERAL		6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)

ANEXO IV		RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº	SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 33000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
UNIDADE : 33101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
15 URBANISMO		5.800.000
17 SANEAMENTO		840.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.800.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		840.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
3300 MÃOS A OBRA		6.640.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		4.840.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000
INVESTIMENTOS		4.840.000
102 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		1.700.000
INVESTIMENTOS		1.700.000
TOTAL ...		6.640.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000
INVESTIMENTOS		6.340.000

ANEXO IV		RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº	SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
FUNC. PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
3300 MÃOS A OBRA		6.640.000
ATIVIDADES		
15 451 3300 2000	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA	300.000
15 451 3300 2000 0002	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	300.000
PROJETOS		
15 451 3300 1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	5.900.000
15 451 3300 1187 0002	(*) AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	2.300.000
15 451 3300 1187 0003	IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA	1.500.000
17 512 3300 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	840.000
17 512 3300 1101 0005	(*) PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CONTRAPARTIDA DO GDF	840.000
TOTAL - FISCAL		6.640.000
TOTAL - GERAL		6.640.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)

ANEXO IV		RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº	SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 33000 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE		
UNIDADE : 33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
06 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.862.857
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		247.715
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2.445.142
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1500 FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		2.862.857
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		2.862.857
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.862.857
TOTAL ...		2.862.857

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ANEXO IV		RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº	SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 33000 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE		
UNIDADE : 33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
FUNC. PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
1500 FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		2.862.857
ATIVIDADES		
06 244 1500 2632	ISENÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	247.715
06 244 1500 2632 0001	ISENÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	247.715
06 306 1500 2629	CONCESSÃO DE CARTÃO RENDA SOLIDARIEDADE	2.355.142
06 306 1500 2629 0001	(*) CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE	2.355.142
06 306 1500 2631	PÃO DA SOLIDARIEDADE	90.000
06 306 1500 2631 0001	(*) PÃO DA SOLIDARIEDADE	90.000
TOTAL - SEGURIDADE		2.862.857
TOTAL - GERAL		2.862.857

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)

ANEXO IV		RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº	SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		
UNIDADE : 38113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04 ADMINISTRAÇÃO		50.000
15 URBANISMO		127.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		48.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		4.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		127.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100 APOIO ADMINISTRATIVO		42.000
0700 CIDADE LIMPA E URBANIZADA E GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL		127.000
2000 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO		8.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
102 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		177.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000
INVESTIMENTOS		137.000
TOTAL ...		177.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000
INVESTIMENTOS		137.000

ANEXO IV		RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº	SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		
UNIDADE : 38113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
FUNC. PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
0100 APOIO ADMINISTRATIVO		42.000
ATIVIDADES		
04 122 0100 8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS	13.000
04 122 0100 8514 0186	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	13.000
04 122 0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	25.000
04 122 0100 8517 0136	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	15.000
04 126 0100 2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	10.000
04 126 0100 2005 0015	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	4.000
0700 CIDADE LIMPA E URBANIZADA E GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL		127.000
PROJETOS		
15 451 0700 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	127.000
15 451 0700 1110 0051	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	127.000
2000 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO		8.000
ATIVIDADES		
04 122 2000 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	8.000
04 122 2000 8504 0111	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	8.000
TOTAL - FISCAL		177.000
TOTAL - GERAL		177.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)

ANEXO I		Receita	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA/FONTE	TESOURO
DISTRITO FEDERAL		1210 07 03	120
2003AC00434			227.766
TOTAL			227.766

ANEXO II		Despesa	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26010100001	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL				1.300.000
04.131.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001924	0153	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33 90 30	100	1.300.000	
18010100001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO				1.300.000
12.361.2100.2856		PROGRAMA RENDA MINHA				1.640.000
Ref. 000114	0001	PROGRAMA RENDA MINHA	33 90 18	100	1.640.000	
20020420204	22206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				1.640.000
26.453.2800.1189		IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO				3.377.000
Ref. 000856	0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	44 90 51	102	2.377.000	
			44 90 52	100	1.000.000	
36010100001	36101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENACAO DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS				3.377.000
15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				15.000.000
Ref. 000980	0038	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	33 90 39	100	15.000.000	
2003AC00434			TOTAL			21.317.000

ANEXO III

Despesa

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO Nº

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
33010100001	33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				2.992.857
08 244 1500 2629	ISENÇÃO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA				
Ref. 000819	0022 ISENÇÃO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA	33 90 39	100	216.101	
		33 90 92	100	31.614	
08 308 1500 2630	LEITE DA SOLIDARIEDADE				247.716
Ref. 002035	0001 LEITE DA SOLIDARIEDADE	33 90 39	100	352.225	
		33 90 92	100	2.480	
08 308 1500 2639	RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE				354.685
Ref. 002037	0001 RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE	33 90 92	100	90.457	
08 308 1500 4964	RENDA SOLIDARIEDADE				90.457
Ref. 002700	0001 RENDA SOLIDARIEDADE	33 90 48	100	2.000.000	
2003AC00434				TOTAL	2.992.857

ANEXO IV		Despesa		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
ANEXO AO DECRETO Nº			SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22060220902 24902 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS						227 766
08 302 0400 2103 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES						
Ref. 000675 0001 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES			33 90 30	120	70 000	
			33 90 38	120	157 766	
						227 766
2003AC00434					TOTAL	227 766

ANEXO V		Despesa	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO AO DECRETO Nº						
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11010100001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				800.000
04 122 0100 8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000486	0157	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO.	33 90 39	102	500.000	800.000
26010100001	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL				8.000.000
04 31 3200 8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 000455	0023	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	33 90 39	100	8.000.000	8.000.000
130201013201	19201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANOILTO CENTRAL				6.000.000
04 126 1900 2888		MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES				
Ref. 001712	0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANOILTO CENTRAL	33 90 39	100	6.000.000	6.000.000
18010100001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				6.000.000
15 451 3300 1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				6.840.000
Ref. 002170	0002	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	44 90 51	100	2.300.000	
			44 90 51	102	1.700.000	
15 451 3300 1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				4.000.000
Ref. 002171	0003	IMPLANTACÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPUBLICA	44 90 51	100	1.500.000	
15 451 3300 2050		MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA				1.500.000
Ref. 001036	0002	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	33 90 39	100	300.000	
17 512 3300 1101		IMPLANTACÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				300.000
Ref. 002225	0005	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CONTRAPARTIDA DO GDF				

19011300001 36113 REGIÃO ADMINISTRATIVA JU - CRUZEIRO	44 90 51	100	840.000	840.000
04 122 0100 8514 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS				177.000
Ref. 001117 0186 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33 90 30	102	3.000	
	33 90 38	102	10.000	
04 122 0100 8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				13.000
Ref. 000296 0136 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33 90 30	102	7.800	
	33 90 38	102	8.000	
	44 90 52	102	10.000	
04 122 2000 8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				25.000
Ref. 000396 0111 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33 90 39	102	8.000	
04 126 0100 2005 AÇÕES DE INFORMÁTICA				8.000
Ref. 000265 0015 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA				

ANEXO V		Despesa		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO AO DECRETO Nº					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DO CRUZEIRO					
15 451 0700 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	33 90 38	102	4.000	4.000
Ref. 002149	0001 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	44 90 51	102	127.000	127.000
2003AC00434				TOTAL	21.317.000

ANEXO VI		Despesa		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
33010100001	33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				2 992 857
08 244 1500 2632	ISENÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO				
Ref. 000618	0001 ISENÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	33 90 39	100	247 715	
08 308 1500 2629	CONCESSÃO DE CARTÃO RENDA SOLIDARIEDADE				247 715
Ref. 002034	0001 CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE	33 90 32	100	2 293 148	
		33 90 39	100	61 964	
08 308 1500 2631	PÃO DA SOLIDARIEDADE				2 355 142
Ref. 002036	0001 PÃO DA SOLIDARIEDADE	33 90 39	100	90 000	
					90 000
2003AC00434				TOTAL	2 992 857



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Em cumprimento ao disposto no art. 12, § 1º, da Lei nº 3.042, de 09 de agosto de 2002 (LDO/2003), apresento justificativas referentes ao Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 24.237.623,00 (vinte e quatro milhões e duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais).

Os demonstrativos aos quais se refere a mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo;

Quanto às fontes de financiamento do referido crédito, vale mencionar:

- o excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados pelo Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros, referentes à contribuição mensal dos militares ao Fundo de Saúde;
- o cancelamento da atividade Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Comunicação Social, sem prejuízo para o alcance da meta estabelecida para o corrente exercício;
- o cancelamento da Secretaria de Estado de Educação referente ao Programa Renda Minha não acarreta prejuízo à execução do referido programa, vez que há disponibilidade orçamentária suficiente à cobertura da despesa projetada até o final do exercício financeiro;
- a anulação de dotação orçamentária pertencente ao projeto Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano do Distrito Federal para atender a outras prioridades do Governo do Distrito Federal;
- a anulação da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais refere-se a recursos alocados na dotação inicial da atividade Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, cuja despesa do exercício está sendo executada com recursos oriundos do excesso de arrecadação da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - CIP;

➤ o cancelamento da Secretaria de Estado de Solidariedade, proposto pela própria unidade por meio do processo 240.000.780/2003, refere-se a remanejamento de saldos dos subtitulos Isenção de Tarifas de Energia Elétrica, Leite da Solidariedade e Renda Solidariedade para o desenvolvimento de outras ações - Cestas Básicas da Solidariedade, Pão da Solidariedade e Isenção de Tarifas de Água e Esgotos.

As alterações propostas têm como finalidade:

- atender despesas com manutenção dos serviços administrativos gerais da Secretaria de Estado de governo;
- cobrir gastos com a publicidade e propaganda das atividades do Governo do Distrito Federal;
- atender despesas com manutenção dos sistemas de informações da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central;
- destinar recursos à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, visando ao atendimento de despesas com obras referentes à implantação e modernização do Centro de Convenções e implantação do Conjunto Cultural da República (Biblioteca Nacional), Realização de Serviço de Vídeo Inspeção Robotizada no Sistema de Drenagem Pluvial e Programa de Saneamento Básico - Contrapartida do GDF;

➤ suplementar diversos subtitulos da Secretaria de Estado de Solidariedade, visando ao atendimento de gastos com isenção de tarifas de água e esgotos, cestas básicas da solidariedade e pão da solidariedade, ações referentes ao Programa Pró-Família;

➤ destinar recursos à Região Administrativa XI - Cruzeiro, visando ao atendimento de gastos com aquisição de material de consumo, pagamento de água, luz, aluguel, contrato de locação de equipamentos de informática, manutenção da rede, aquisição de vales-transporte e execução de obra de urbanização do estacionamento do Ginásio Poliesportivo.

Para a abertura do crédito suplementar em questão, encaminho-o à apreciação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no artigo 8º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e considerando o que dispõe o artigo 21, § 2º, da Lei nº 3.042, de 09 de agosto de 2002 (LDO).

Brasília, 18 de setembro de 2003.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Coordenação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL								
Quadro Detalhamento Despesa								
Unidade Orçamentária 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO								
Mês de Referência Setembro								
Exercício: 2003								
Posição em 18/09/2003								
Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.0100.2578.0001 REALIZAÇÃO DO CERIMONIAL DO GOVERNADOR								
339039	100	800.000,00 C	180.000,00 D	0,00	0,00	620.000,00 C	555.249,95 C	551.623,10 C
SUBTOTAL		800.000,00 C	180.000,00 D	0,00	0,00	620.000,00 C	555.249,95 C	551.623,10 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.0100.2890.0016 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À SECRETARIA DE GOVERNO E A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE								
339039	100	1.000.000,00 C	1.445.000,00 C	0,00	0,00	2.445.000,00 C	2.044.194,32 C	2.042.169,20 C
339052	100	0,00	3.315.000,00 C	0,00	0,00	3.315.000,00 C	3.310.025,29 C	3.310.025,29 C
SUBTOTAL		1.000.000,00 C	4.760.000,00 C	0,00	0,00	5.760.000,00 C	5.354.219,61 C	5.352.194,49 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.0100.8502.0081 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO								
319009	100	5.000,00 C	5.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C	0,00	0,00
319011	100	7.699.000,00 C	7.995.000,00 C	0,00	0,00	15.694.000,00 C	13.820.422,32 C	13.820.422,32 C
319011	102	6.498.000,00 C	2.100.000,00 D	0,00	0,00	4.398.000,00 C	3.770.002,66 C	3.770.002,66 C
319012	100	5.000.000,00 C	1.150.000,00 D	0,00	0,00	3.850.000,00 C	3.121.643,53 C	3.121.643,53 C
319013	100	1.900.000,00 C	155.000,00 D	0,00	0,00	1.745.000,00 C	1.040.492,94 C	1.040.492,94 C
319016	100	400.000,00 C	0,00	0,00	0,00	400.000,00 C	51.368,62 C	51.368,62 C
319092	100	495.000,00 C	150.000,00 C	0,00	0,00	645.000,00 C	528.792,86 C	528.792,86 C
SUBTOTAL		21.997.000,00 C	4.745.000,00 C	0,00	0,00	26.742.000,00 C	22.332.722,93 C	22.332.722,93 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.0100.8517.0157 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO								
339014	100	100.000,00 C	80.000,00 C	0,00	0,00	160.000,00 C	82.446,63 C	82.446,63 C
339015	100	100.000,00 C	110.785,00 C	0,00	0,00	210.785,00 C	144.456,81 C	144.456,81 C
339030	100	200.000,00 C	239.600,00 C	0,00	0,00	439.600,00 C	386.102,63 C	331.217,12 C
339033	100	400.000,00 C	100.000,00 D	0,00	0,00	300.000,00 C	185.718,66 C	185.718,66 C
339036	100	30.000,00 C	80.000,00 C	0,00	0,00	110.000,00 C	64.084,50 C	64.084,50 C
339039	100	4.579.000,00 C	541.000,00 D	0,00	0,00	4.038.000,00 C	4.014.410,11 C	4.001.098,43 C
339092	100	300.000,00 C	3.802.000,00 C	0,00	0,00	4.102.000,00 C	4.101.756,68 C	4.101.756,68 C
449052	100	35.000,00 C	650.000,00 C	0,00	0,00	685.000,00 C	603.571,88 C	601.581,88 C
SUBTOTAL		5.744.000,00 C	4.301.385,00 C	0,00	0,00	10.045.385,00 C	9.582.547,90 C	9.511.778,01 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.0100.8517.0158 FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL								
339039	100	100.000,00 C	14.000,00 D	0,00	0,00	86.000,00 C	57.400,00 C	57.339,75 C
SUBTOTAL		100.000,00 C	14.000,00 D	0,00	0,00	86.000,00 C	57.400,00 C	57.339,75 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.0100.8517.0159 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL								
339030	132	0,00	12.625,00 C	0,00	0,00	12.625,00 C	7.226,26 C	0,00
339039	100	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00
339039	132	0,00	18.433,00 C	0,00	0,00	18.433,00 C	0,00	0,00

Página: 1

Emitido por: ANITA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL								
Quadro Detalhamento Despesa								
Unidade Orçamentária 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
Mês de Referência Setembro								
Exercício: 2003								
Posição em 11/09/2003								
Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.131.0100.8502.0119 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
319011	100	2.673.000,00 C	0,00	0,00	0,00	2.673.000,00 C	1.542.903,99 C	1.538.601,19 C
319013	100	260.000,00 C	0,00	0,00	0,00	260.000,00 C	128.219,07 C	128.219,07 C
319016	100	90.000,00 C	0,00	0,00	0,00	90.000,00 C	6.267,72 C	6.267,72 C
319092	100	70.000,00 C	0,00	0,00	0,00	70.000,00 C	20.276,59 C	20.276,59 C
SUBTOTAL		3.093.000,00 C	0,00	0,00	0,00	3.093.000,00 C	1.897.667,37 C	1.883.364,57 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.131.0100.8517.0153 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
339014	100	80.000,00 C	0,00	0,00	0,00	80.000,00 C	148,29 C	148,29 C
339030	100	80.000,00 C	0,00	0,00	0,00	80.000,00 C	38.349,75 C	41.850,25 C
339033	100	80.000,00 C	0,00	0,00	0,00	80.000,00 C	49.418,89 C	30.581,11 C
339039	100	741.000,00 C	1.600.000,00 C	0,00	0,00	2.341.000,00 C	274.834,13 C	223.925,43 C
339092	100	10.000,00 C	300.000,00 C	0,00	0,00	310.000,00 C	277.216,83 C	277.216,83 C
449052	100	50.000,00 C	50.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C	45.991,38 C	44.811,38 C
SUBTOTAL		1.041.000,00 C	1.990.000,00 C	0,00	0,00	2.991.000,00 C	685.959,27 C	2.385.046,73 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.131.2000.8504.0112 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
339008	100	38.000,00 C	10.000,00 D	0,00	0,00	28.000,00 C	13.214,50 C	13.214,50 C
339039	100	50.000,00 C	21.000,00 C	0,00	0,00	71.000,00 C	59.416,64 C	56.252,94 C
339046	100	114.000,00 C	10.000,00 D	0,00	0,00	104.000,00 C	55.849,86 C	55.849,86 C
339049	100	5.000,00 C	0,00	0,00	0,00	5.000,00 C	4.167,47 C	4.167,47 C
339092	100	1.000,00 C	1.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		208.000,00 C	0,00	0,00	0,00	208.000,00 C	132.648,47 C	129.484,77 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.131.3200.8505.0023 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
339039	100	39.810.000,00 C	13.450.000,00 D	0,00	0,00	26.360.000,00 C	25.872.207,89 C	25.566.904,00 C
339092	100	100.000,00 C	11.500.000,00 C	0,00	0,00	11.600.000,00 C	10.292.041,06 C	10.292.041,06 C
SUBTOTAL		39.910.000,00 C	1.950.000,00 D	0,00	0,00	37.960.000,00 C	36.164.248,95 C	35.858.945,06 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 15.451.0700.3538.0001 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM FRENTE AO CONDOMÍNIO ITAQUIRA								
449051	100	40.000,00 C	40.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		40.000,00 C	40.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 28.848.0001.9050.0091 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
339093	100	1.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	0,00
SUBTOTAL		1.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	0,00
TOTAL GERAL		44.293.000,00 C	40.800,00 D	0,00	0,00	44.283.000,00 C	38.880.523,86 C	38.302.344,17 C

Página: 1

Emitido por: ANITA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Mês de Referência Setembro

Exercício: 2003

PSIOO010

Posição em 18/09/2003

Natur. Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339039 102	3 000 000,00 C	1 150 000,00 D	0,00	0,00	1 850 000,00 C	1 850 000,00 C	0,00	1 827 947,60 C
339039 103	5 000 000,00 C	1 739 729,00 C	0,00	0,00	6 739 729,00 C	5 848 370,66 C	891 358,34 C	5 624 627,80 C
339039 105	301 000,00 C	0,00	0,00	0,00	301 000,00 C	0,00	301 000,00 C	0,00
339092 100	0,00	24 200,00 C	0,00	0,00	24 200,00 C	24 155,33 C	44,67 C	24 155,33 C
449052 103	0,00	2 612 743,00 C	0,00	0,00	2 612 743,00 C	2 610 474,29 C	2 268,71 C	2 610 474,29 C
449052 103	2 000 000,00 C	1 787 050,00 D	0,00	0,00	212 940,00 C	0,00	212 940,00 C	0,00
31 001 000,00 C	2 304 892,00 D	0,00	0,00	0,00	28 696 108,00 C	24 821 816,39 C	3 874 291,61 C	23 985 813,43 C
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	12 361 2100 2396 0001	VISITADOR ESCOLAR					
339039 103	1 600 000,00 C	0,00	0,00	0,00	1 600 000,00 C	1 599 991,81 C	8,19 C	1 599 991,81 C
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	12 361 2100 2471 0001	A ESCOLA BATE À SUA PORTA					
339039 103	1 100 000,00 C	0,00	0,00	0,00	1 100 000,00 C	1 098 294,63 C	1 705,37 C	1 098 294,63 C
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	12 361 2100 2823 0001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - À CONTA DE RECURSOS DO FUNDEF					
319011 100	258 000 000,00 C	100 340 120,00 D	0,00	0,00	157 659 880,00 C	157 659 879,13 C	0,87 C	157 659 879,13 C
319011 101	0,00	20 000 000,00 C	0,00	0,00	20 000 000,00 C	20 000 000,00 C	0,00	20 000 000,00 C
319011 102	0,00	6 000 000,00 C	0,00	0,00	6 000 000,00 C	6 000 000,00 C	0,00	6 000 000,00 C
319092 100	28 000 000,00 C	25 690 352,00 D	0,00	0,00	2 309 648,00 C	2 309 647,75 C	0,25 C	2 309 647,75 C
339030 100	0,00	1 525 504,00 C	0,00	0,00	1 525 504,00 C	1 511 943,20 C	13 560,80 C	1 511 943,20 C
339030 101	38 615 000,00 C	38 334 147,00 D	0,00	0,00	2 280 853,00 C	1 427 863,87 C	853 189,13 C	1 427 863,87 C
339037 101	0,00	2 443 575,00 C	0,00	0,00	2 443 575,00 C	1 307 772,88 C	1 135 802,12 C	1 307 772,88 C
339037 101	22 000 000,00 C	19 405 326,00 D	0,00	0,00	2 594 674,00 C	2 594 673,14 C	0,86 C	2 594 673,14 C
339039 100	3 000 000,00 C	1 188 072,00 D	0,00	0,00	3 509 124,00 C	3 509 123,50 C	0,50 C	3 509 123,50 C
339039 101	0,00	4 463 241,00 C	0,00	0,00	1 811 928,00 C	1 628 742,11 C	183 185,89 C	1 628 742,11 C
339039 102	11 531 000,00 C	8 200 846,00 D	0,00	617 283,00 C	4 463 241,00 C	4 463 240,50 C	0,50 C	4 463 240,50 C
339039 109	28 000,00 C	27 076,00 D	0,00	0,00	4 712 871,00 C	4 712 870,58 C	0,42 C	4 712 870,58 C
339049 101	0,00	230 498,00 C	0,00	0,00	924,00 C	923,36 C	0,64 C	923,36 C
339092 100	0,00	5 468 000,00 C	0,00	0,00	5 468 000,00 C	230 497,89 C	0,11 C	230 497,89 C
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	12 361 2100 2856 0001	PROGRAMA RENDA MINHA					
339018 100	54 000 000,00 C	12 766 885,00 D	0,00	1 640 000,00 C	39 593 115,00 C	26 283 465,00 C	13 309 650,00 C	26 283 465,00 C
339030 100	6 500 000,00 C	5 537 000,00 D	0,00	0,00	963 000,00 C	0,00	963 000,00 C	0,00
339030 103	7 000 000,00 C	1 714 088,00 C	0,00	0,00	8 714 088,00 C	3 283 000,00 C	5 431 088,00 C	2 738 512,95 C
339039 100	8 000 000,00 C	7 900 000,00 D	0,00	0,00	100 000,00 C	0,00	100 000,00 C	0,00

Página: 5

Emitido por: AMTA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Mês de Referência Setembro

Exercício: 2003

PSIOO010

Posição em 18/09/2003

Natur. Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339039 103	7 112 000,00 C	2 570 000,00 C	0,00	0,00	9 682 000,00 C	9 682 000,00 C	0,00	8 450 199,30 C
339039 303	0,00	2 015 465,00 C	0,00	0,00	2 015 465,00 C	2 013 202,87 C	2 262,13 C	2 013 202,84 C
339092 100	500 000,00 C	2 746 885,00 C	0,00	0,00	3 246 885,00 C	3 246 885,00 C	0,00	3 246 885,00 C
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	12 361 2100 2964 0002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
339030 100	0,00	540 849,00 C	0,00	0,00	540 849,00 C	389 557,00 C	151 292,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	12 361 2100 3270 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DISTRITO FEDERAL					
449051 100	654 000,00 C	654 000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 103	2 500 000,00 C	293 731,00 C	0,00	0,00	2 793 731,00 C	2 793 730,19 C	0,81 C	2 661 759,13 C
449092 100	0,00	308 988,00 C	0,00	0,00	308 988,00 C	308 987,96 C	0,04 C	308 987,95 C
449092 103	0,00	110 021,00 C	0,00	0,00	110 021,00 C	110 020,05 C	0,95 C	110 020,05 C
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	12 361 2100 3270 0013	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO VALE DO AMANHECER RA VI.					
449051 100	2 300 000,00 C	2 300 000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	12 361 2100 3270 0021	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE NO BAIRRO VILA NOVA RA XIV.					
449051 100	1 600 000,00 C	1 600 000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	12 361 2100 3270 0024	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 507 RA XV.					
449051 100	2 000 000,00 C	2 000 000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	12 361 2100 3270 0029	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE SOBRADINHO RA V.					
449051 100	1 966 000,00 C	1 966 000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	12 361 2100 3270 0030	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MESTRE DARMAS RA VI.					
449051 100	1 900 000,00 C	1 900 000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	12 361 2100 3270 0031	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL EQ 41851 - EXPANSÃO DE SANTA MARIA RA XIII.					
449051 100	2 106 000,00 C	2 106 000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	12 361 2100 3270 0032	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL QD 502 RECANTO DAS EMAS RA XV.					
449051 100	2 134 000,00 C	2 134 000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	12 361 2100 3270 0033	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL QD 502 RECANTO DAS EMAS RA XV.					
449051 100	2 134 000,00 C	2 134 000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 6

Emitido por: AMTA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 19201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
Mês de Referência Setembro

Exercício: 2003

PSIOO010

Posição em 11/09/2003

Mês de Referência				Situação		Posição em 31/12/2023				
Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.0100.8502.0018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL										
319011	100	6.352.000,00	C	0,00	0,00	0,00	6.352.000,00	C 3.674.163,74	C 2.677.836,26	C 3.674.163,74
319013	100	1.975.000,00	C	0,00	0,00	0,00	1.975.000,00	C 1.225.812,40	C 749.187,60	C 1.225.812,40
319016	100	150.000,00	C	0,00	0,00	0,00	150.000,00	C 49.407,52	C 100.592,48	C 49.407,52
319092	100	30.000,00	C	0,00	0,00	0,00	30.000,00	C 16.762,94	C 13.237,06	C 16.762,94
319092	220	20.000,00	C	0,00	0,00	0,00	20.000,00	C 8.412,36	C 11.587,64	C 8.412,36
SUBTOTAL		8.527.000,00	C	0,00	0,00	0,00	8.527.000,00	C 4.974.556,96	C 3.552.441,04	C 4.974.556,96
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.0100.8516.0123 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL										
339030	220	80.000,00	C	0,00	0,00	0,00	80.000,00	C 50.000,00	C 30.000,00	C 25.578,42
339039	220	60.000,00	C	0,00	0,00	0,00	60.000,00	C 5.000,00	C 55.000,00	C 5.000,00
339092	220	10.000,00	C	0,00	0,00	0,00	10.000,00	C 1.465,97	C 8.534,03	C 1.465,97
SUBTOTAL		150.000,00	C	0,00	0,00	0,00	150.000,00	C 56.465,97	C 93.534,03	C 32.044,39

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL									
Unidade Orçamentária 19201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL									
Mês de Referência Setembro									
Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339014	220	50.000,00 C	0,00	0,00	0,00	50.000,00 C	27.099,11 C	22.900,89 C	27.099,11 C
339030	220	390.000,00 C	0,00	0,00	0,00	390.000,00 C	344.295,04 C	45.704,96 C	197.279,32 C
339033	220	80.000,00 C	0,00	0,00	0,00	80.000,00 C	0,00	80.000,00 C	0,00
339036	220	310.000,00 C	0,00	0,00	0,00	310.000,00 C	118.376,84 C	191.623,16 C	102.441,90 C
339037	220	350.000,00 C	0,00	0,00	0,00	350.000,00 C	85.318,76 C	264.681,24 C	84.903,87 C
339039	220	1.450.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00 C	835.483,95 C	614.516,05 C	626.289,47 C
339047	220	800.000,00 C	200.000,00 D	0,00	0,00	800.000,00 C	343.258,04 C	256.741,96 C	337.068,20 C
339092	220	700.000,00 C	0,00	0,00	0,00	700.000,00 C	485.338,63 C	214.661,37 C	472.493,20 C
449052	100	50.000,00 C	0,00	0,00	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00
449052	220	1.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		4.181.000,00 C	200.000,00 D	0,00	0,00	3.981.000,00 C	2.218.178,37 C	1.762.821,63 C	1.827.553,93 C
Unidade Orçamentária 19201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL									
Mês de Referência Setembro									
Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339008	100	26.000,00 C	0,00	0,00	0,00	26.000,00 C	14.547,33 C	11.452,67 C	14.547,33 C
339039	220	1.419.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.419.000,00 C	1.259.906,67 C	159.093,33 C	1.162.746,20 C
339046	220	320.000,00 C	310.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 C	0,00	10.000,00 C	0,00
339049	220	1.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
339092	220	0,00	510.000,00 C	0,00	0,00	510.000,00 C	448.215,66 C	61.784,34 C	447.947,54 C
SUBTOTAL		1.766.000,00 C	200.000,00 C	0,00	0,00	1.966.000,00 C	1.722.669,66 C	243.330,34 C	1.825.241,17 C
Unidade Orçamentária 19201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL									
Mês de Referência Setembro									
Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339030	220	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
339039	100	9.456.000,00 C	36.414.000,00 C	0,00	0,00	45.870.000,00 C	42.668.283,58 C	3.201.716,42 C	42.610.969,13 C

Página: 1

Emitido por: ANITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 19201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

Exercício: 2003

PSIOO010

Mês de Referência Setembro

Posição em 11/09/2003

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339039	101	0,00	3.500.000,00 C	0,00	0,00	3.500.000,00 C	3.500.000,00 C	0,00	3.500.000,00 C
339039	102	0,00	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C	1.000.000,00 C	0,00	1.000.000,00 C
339039	220	47.300.000,00 C	10.000.000,00 D	0,00	0,00	37.300.000,00 C	24.022.377,58 C	13.277.622,42 C	23.666.649,10 C
339092	100	5.700.000,00 C	3.000.000,00 C	0,00	0,00	8.700.000,00 C	8.700.000,00 C	0,00	8.699.500,00 C
339092	101	0,00	2.500.000,00 C	0,00	0,00	2.500.000,00 C	2.500.000,00 C	0,00	2.500.000,00 C
339092	220	2.350.000,00 C	10.000.000,00 C	0,00	920.000,00 C	11.430.000,00 C	9.912.890,59 C	1.517.109,41 C	9.857.005,44 C
SUBTOTAL		64.906.000,00 C	46.414.000,00 C	0,00	920.000,00 C	110.400.000,00 C	92.304.551,75 C	18.095.448,25 C	91.834.123,67 C
Unidade Orçamentária 19201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL									
Mês de Referência Setembro									
Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339039	220	2.800.000,00 C	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00 C	176.891,90 C	2.623.108,10 C	105.894,83 C
339092	220	230.000,00 C	0,00	0,00	0,00	230.000,00 C	229.446,17 C	553,83 C	229.446,17 C
SUBTOTAL		3.030.000,00 C	0,00	0,00	0,00	3.030.000,00 C	406.338,07 C	2.623.661,93 C	335.341,00 C
Unidade Orçamentária 19201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL									
Mês de Referência Setembro									
Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339047	100	1.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		1.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
Unidade Orçamentária 19201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL									
Mês de Referência Setembro									
Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
319092	100	0,00	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C	15.870,77 C	34.129,23 C	15.870,77 C
319096	100	195.000,00 C	50.000,00 D	0,00	0,00	145.000,00 C	75.420,94 C	69.579,06 C	75.420,94 C
SUBTOTAL		195.000,00 C	0,00	0,00	0,00	195.000,00 C	91.291,71 C	103.708,29 C	91.291,71 C
TOTAL GERAL		82.756.000,00 C	46.414.000,00 C	0,00	920.000,00 C	128.250.000,00 C	101.775.046,49 C	26.474.953,51 C	100.720.154,83 C



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22101 SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

Exercício: 2003

PSIOO010

Mês de Referência Setembro

Posição em 11/09/2003

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1187.0002	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES					
449051	100	1.950.000,00 C	7.760.756,00 C	0,00	0,00	9.710.756,00 C	8.574.000,00 C	1.136.756,00 C	8.499.864,80 C
449051	132	22.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	22.000.000,00 C	0,00	22.000.000,00 C	0,00
449092	100	0,00	452.244,00 C	0,00	0,00	452.244,00 C	452.243,68 C	0,32 C	452.243,68 C
SUBTOTAL		23.950.000,00 C	8.213.000,00 C	0,00	0,00	32.163.000,00 C	9.026.243,68 C	23.136.756,32 C	8.952.108,48 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1187.0003	IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA					
449051	100	1.723.562,00 C	446.138,00 C	0,00	0,00	2.169.720,00 C	2.169.061,27 C	658,73 C	2.129.768,17 C
449051	120	1.000.000,00 C	1.000.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	132	4.400.000,00 C	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00 C	0,00	4.400.000,00 C	0,00
449092	100	0,00	164.544,00 C	0,00	0,00	164.544,00 C	164.543,10 C	0,90 C	160.974,60 C
SUBTOTAL		7.123.562,00 C	389.318,00 C	0,00	0,00	6.734.264,00 C	2.333.604,37 C	4.400.659,63 C	2.290.742,77 C
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1187.0004	INTERLIGAÇÃO DO SETOR CULTURAL SUL E NORTE					
449051	120	1.000.000,00 C	1.000.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	132	3.400.000,00 C	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00 C	0,00	3.400.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		4.400.000,00 C	1.000.000,00 D	0,00	0,00	3.400.000,00 C	0,00	3.400.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1187.0005	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM SUBTERRÂNEA DO SENADO FEDERAL					
449051	132	21.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00 C	0,00	21.000.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		21.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00 C	0,00	21.000.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1187.0006	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO JARDIM BOTÂNICO					
449051	120	2.750.000,00 C	2.750.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		2.750.000,00 C	2.750.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1187.0007	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO GINÁSIO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES DA CANDANGOLÂNDIA					
449051	120	727.000,00 C	727.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		727.000,00 C	727.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1187.0008	IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO					
449051	100	800.000,00 C	800.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		800.000,00 C	800.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1187.0009	IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO RECANTO DAS EMAS					
449051	100	800.000,00 C	620.000,00 D	0,00	0,00	180.000,00 C	0,00	180.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		800.000,00 C	620.000,00 D	0,00	0,00	180.000,00 C	0,00	180.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1187.0010	EXECUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO JOAQUIM CRUZ					
449051	100	1.240.000,00 C	1.000.000,00 D	0,00	0,00	240.000,00 C	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		1.240.000,00 C	1.000.000,00 D	0,00	0,00	240.000,00 C	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3300.1187.0011	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE ÔNIBUS x METRÔ NO GUARÁ					

Página: 8

Emitido por: ANITA

Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 26.453.2800.2756.0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL									
339030	100	1.500.000,00 C	1.500.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	220	500.000,00 C	450.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 C	11.736,40 C	38.263,60 C	0,00
339039	100	53.154.400,00 C	6.633.000,00 D	0,00	0,00	46.521.400,00 C	45.587.713,12 C	933.686,88 C	44.863.616,80 C
339039	102	0,00	584.000,00 C	0,00	0,00	584.000,00 C	584.000,00 C	0,00	584.000,00 C
339039	220	1.200.000,00 C	1.220.000,00 C	0,00	0,00	2.420.000,00 C	2.207.858,73 C	212.141,27 C	2.197.851,41 C
339092	100	8.000.000,00 C	22.653.090,00 C	0,00	0,00	30.653.090,00 C	30.647.491,91 C	5.508,09 C	30.647.491,91 C
339092	102	0,00	4.595.910,00 C	0,00	0,00	4.595.910,00 C	4.595.610,85 C	299,15 C	4.595.610,85 C
339092	220	0,00	250.000,00 C	0,00	0,00	250.000,00 C	249.575,51 C	424,49 C	249.575,51 C
SUBTOTAL		64.354.400,00 C	26.720.000,00 C	0,00	0,00	85.074.400,00 C	83.883.986,52 C	1.190.413,48 C	83.137.948,48 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 28.846.0001.9033.0018 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO									
339047	220	200.000,00 C	200.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		200.000,00 C	200.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 28.846.0001.9050.0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO									
319092	100	200.000,00 C	100.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C	254.883,74 C	45.116,26 C	254.883,74 C
319094	100	0,00	150.000,00 C	0,00	0,00	150.000,00 C	102.282,50 C	47.717,50 C	93.943,84 C
319094	220	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
319096	100	1.518.866,00 C	250.000,00 D	0,00	0,00	1.268.866,00 C	711.774,86 C	557.091,14 C	711.774,86 C
SUBTOTAL		1.718.866,00 C	100.000,00 C	0,00	0,00	1.818.866,00 C	1.068.841,10 C	749.924,90 C	1.060.602,44 C
TOTAL GERAL		166.454.000,00 C	17.154.022,00 C	0,00	9.000.000,00 C	194.608.022,00 C	122.935.110,26 C	71.872.911,74 C	119.570.154,46 C

Página: 3

Emitido por: ANITA

 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 24902 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS

Exercício: 2003

PSIOO010

Mês de Referência Setembro

Posição em 11/09/2003

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 28.846.0001.9050.0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO									
339093	120	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
Esfera 2 SEGURIC Programa Trabalho 06.302.0400.2103.0001 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES									
339030	120	250.000,00 C	200.000,00 C	0,00	0,00	450.000,00 C	440.780,12 C	9.219,88 C	320.626,33 C
339030	320	0,00	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C	46.497,69 C	53.502,31 C	0,00
339036	120	80.000,00 C	30.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00
339039	120	1.250.000,00 C	405.000,00 D	0,00	0,00	845.000,00 C	844.962,91 C	37,09 C	439.554,91 C
339092	120	280.000,00 C	730.000,00 C	0,00	0,00	1.010.000,00 C	1.009.590,45 C	409,55 C	1.009.590,45 C
339092	320	0,00	252.238,00 C	0,00	0,00	252.238,00 C	250.834,84 C	1.403,16 C	250.834,84 C
449052	120	20.000,00 C	0,00	0,00	0,00	20.000,00 C	0,00	20.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		1.880.000,00 C	847.238,00 C	0,00	0,00	2.727.238,00 C	2.592.666,01 C	134.571,99 C	2.020.806,53 C
TOTAL GERAL		1.980.000,00 C	847.238,00 C	0,00	0,00	2.827.238,00 C	2.592.666,01 C	234.571,99 C	2.020.806,53 C

 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

Exercício: 2003

PSIOO010

Mês de Referência Setembro

Posição em 11/09/2003

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 2 SEGURIC Programa Trabalho 08.122.0100.8502.0126 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE									
319009	100	4.000,00 C	0,00	0,00	0,00	4.000,00 C	0,00	4.000,00 C	0,00
319011	100	1.948.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.948.000,00 C	1.283.032,32 C	664.967,68 C	1.283.032,32 C
319013	100	267.000,00 C	0,00	0,00	0,00	267.000,00 C	227.354,64 C	39.645,36 C	227.354,64 C
319018	100	20.000,00 C	0,00	0,00	0,00	20.000,00 C	8.303,82 C	11.696,18 C	8.303,82 C
319092	100	10.000,00 C	0,00	0,00	0,00	10.000,00 C	2.206,49 C	7.793,51 C	2.206,49 C
SUBTOTAL		2.249.000,00 C	0,00	0,00	0,00	2.249.000,00 C	1.520.897,27 C	728.162,73 C	1.520.897,27 C
Esfera 2 SEGURIC Programa Trabalho 08.122.0100.8517.0164 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE									
339014	100	13.000,00 C	0,00	0,00	0,00	13.000,00 C	668,02 C	12.331,98 C	668,02 C
339030	100	650.000,00 C	350.000,00 D	0,00	0,00	300.000,00 C	211.842,14 C	88.157,86 C	189.559,81 C
339033	100	13.000,00 C	0,00	0,00	0,00	13.000,00 C	854,30 C	12.145,70 C	854,30 C
339036	100	120.000,00 C	0,00	0,00	0,00	120.000,00 C	99.209,74 C	20.790,26 C	99.209,74 C
339039	100	4.450.000,00 C	400.000,00 D	0,00	0,00	4.050.000,00 C	3.737.182,23 C	312.817,77 C	3.890.789,11 C
339092	100	1.200.000,00 C	750.000,00 C	0,00	0,00	1.950.000,00 C	1.949.999,08 C	0,92 C	1.949.343,27 C
449052	100	50.000,00 C	0,00	0,00	0,00	50.000,00 C	4.094,00 C	45.906,00 C	4.094,00 C
SUBTOTAL		6.494.000,00 C	0,00	0,00	0,00	6.494.000,00 C	6.003.849,51 C	492.150,49 C	5.934.518,05 C
Esfera 2 SEGURIC Programa Trabalho 08.122.2000.8504.0119 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE									
339008	100	32.000,00 C	0,00	0,00	0,00	32.000,00 C	14.934,00 C	17.066,00 C	14.934,00 C
339046	100	95.000,00 C	0,00	0,00	0,00	95.000,00 C	60.573,15 C	34.426,85 C	60.573,15 C
339049	100	53.000,00 C	0,00	0,00	0,00	53.000,00 C	16.517,70 C	36.482,30 C	16.517,70 C
SUBTOTAL		180.000,00 C	0,00	0,00	0,00	180.000,00 C	92.024,85 C	87.975,15 C	92.024,85 C
Esfera 2 SEGURIC Programa Trabalho 08.126.1500.2884.0003 AUTOMAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA									
339030	100	115.000,00 C	0,00	0,00	0,00	115.000,00 C	107.394,63 C	7.605,37 C	71.677,72 C
SUBTOTAL		115.000,00 C	0,00	0,00	0,00	115.000,00 C	107.394,63 C	7.605,37 C	71.677,72 C
Esfera 2 SEGURIC Programa Trabalho 08.244.1500.2632.0001 ISENÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO									
339039	100	500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	500.000,00 C	454.119,69 C	45.880,31 C	423.397,29 C
SUBTOTAL		500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	500.000,00 C	454.119,69 C	45.880,31 C	423.397,29 C
Esfera 2 SEGURIC Programa Trabalho 08.244.1500.2776.0001 AÇÕES EMERGENCIAIS DE SOLIDARIEDADE									
339032	100	95.000,00 C	0,00	0,00	0,00	95.000,00 C	0,00	95.000,00 C	0,00
339039	100	5.000,00 C	0,00	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
Esfera 2 SEGURIC Programa Trabalho 08.244.1500.2829.0022 ISENÇÃO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA									
339039	100	359.000,00 C	142.899,00 D	0,00	0,00	216.101,00 C	0,00	216.101,00 C	0,00

Página: 1

Emitido por: ANITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

Exercício: 2003

Mês de Referência Setembro

PSIO0010

Posição em 11/09/2003

Natur. Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339092 100	0,00	142.899,00 C	0,00	0,00	142.899,00 C	111.285,00 C	31.614,00 C	111.285,00 C
SUBTOTAL	359.000,00 C	0,00	0,00	0,00	359.000,00 C	111.285,00 C	247.715,00 C	111.285,00 C
Esfera 2	SEGUIC Programa Trabalho	08.306.1500.2629.0001	CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE					
339032 100	35.300.000,00 C	8.560.000,00 D	0,00	0,00	26.740.000,00 C	26.427.679,54 C	312.320,46 C	26.407.798,05 C
339039 100	1.000.000,00 C	18.006,00 C	0,00	0,00	1.018.006,00 C	990.759,40 C	27.246,60 C	990.759,40 C
339092 100	0,00	5.111.994,00 C	0,00	0,00	5.111.994,00 C	5.111.993,05 C	0,35 C	5.111.993,05 C
SUBTOTAL	36.300.000,00 C	3.430.000,00 D	0,00	0,00	32.870.000,00 C	32.530.432,59 C	339.567,41 C	32.510.551,10 C
Esfera 2	SEGUIC Programa Trabalho	08.306.1500.2630.0001	LEITE DA SOLIDARIEDADE					
339032 100	19.100.000,00 C	1.750.000,00 D	0,00	0,00	17.350.000,00 C	18.058.968,22 C	1.291.333,78 C	16.004.163,42 C
339039 100	900.000,00 C	0,00	0,00	0,00	900.000,00 C	547.774,40 C	352.225,60 C	547.774,40 C
339092 100	0,00	950.000,00 C	0,00	0,00	950.000,00 C	947.536,49 C	2.463,51 C	947.536,49 C
SUBTOTAL	20.000.000,00 C	800.000,00 D	0,00	0,00	19.200.000,00 C	17.553.977,11 C	1.646.022,89 C	17.499.474,31 C
Esfera 2	SEGUIC Programa Trabalho	08.306.1500.2631.0001	PÃO DA SOLIDARIEDADE					
339032 100	11.000.000,00 C	400.000,00 D	0,00	0,00	10.600.000,00 C	9.781.562,54 C	818.437,46 C	9.712.452,07 C
339039 100	500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	500.000,00 C	497.799,94 C	2.200,06 C	497.799,94 C
339092 100	0,00	400.000,00 C	0,00	0,00	400.000,00 C	399.879,92 C	120,08 C	399.879,92 C
SUBTOTAL	11.500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	11.500.000,00 C	10.879.242,40 C	820.757,60 C	10.810.131,93 C
Esfera 2	SEGUIC Programa Trabalho	08.306.1500.2639.0001	RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE					
339039 100	2.000.000,00 C	4.270.000,00 C	0,00	0,00	6.270.000,00 C	4.617.428,37 C	1.652.571,63 C	4.172.102,36 C
339092 100	0,00	1.160.000,00 C	0,00	0,00	1.160.000,00 C	1.069.542,85 C	90.457,15 C	1.069.533,05 C
SUBTOTAL	2.000.000,00 C	5.430.000,00 C	0,00	0,00	7.430.000,00 C	5.686.971,22 C	1.743.028,78 C	5.241.635,41 C
Esfera 2	SEGUIC Programa Trabalho	08.306.1500.4994.0001	RENDIA SOLIDARIEDADE					
339048 100	0,00	8.286.000,00 C	0,00	0,00	8.286.000,00 C	2.424.630,00 C	5.861.370,00 C	2.424.630,00 C
SUBTOTAL	0,00	8.286.000,00 C	0,00	0,00	8.286.000,00 C	2.424.630,00 C	5.861.370,00 C	2.424.630,00 C
Esfera 2	SEGUIC Programa Trabalho	28.646.0001.9050.0049	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE					
319092 100	0,00	93.000,00 C	0,00	0,00	93.000,00 C	58.194,15 C	34.805,85 C	58.194,15 C
319096 100	250.000,00 C	93.000,00 D	0,00	0,00	157.000,00 C	151.870,53 C	5.029,47 C	151.870,53 C
339039 100	200.000,00 C	0,00	0,00	0,00	200.000,00 C	17.504,79 C	182.495,21 C	17.504,79 C
SUBTOTAL	450.000,00 C	0,00	0,00	0,00	450.000,00 C	227.869,47 C	222.330,53 C	227.869,47 C
TOTAL GERAL	80.249.000,00 C	9.488.000,00 C	0,00	0,00	89.735.000,00 C	77.392.493,74 C	12.342.506,28 C	76.667.892,40 C



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTR

Exercício: 2003

Mês de Referência Setembro

PSIO0010

Posição em 11/09/2003

Natur. Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	04.128.0100.2005.0062	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
339030 100	40.000,00 C	20.000,00 C	0,00	0,00	60.000,00 C	22.051,88 C	37.948,12 C	22.012,28 C
339039 100	200.000,00 C	25.500,00 D	0,00	0,00	174.500,00 C	36.374,95 C	138.125,05 C	24.217,65 C
449052 100	5.000,00 C	0,00	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	245.000,00 C	5.500,00 D	0,00	0,00	239.500,00 C	58.426,83 C	181.073,17 C	46.229,93 C
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	04.127.3000.2880.0040	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL					
339039 100	53.395.000,00 C	5.681.704,00 C	0,00	0,00	59.076.704,00 C	52.551.328,49 C	6.525.375,51 C	52.396.996,95 C
339092 100	2.850.000,00 C	6.340.000,00 C	0,00	0,00	8.990.000,00 C	8.983.410,86 C	6.509,14 C	8.983.410,86 C
SUBTOTAL	56.045.000,00 C	12.021.704,00 C	0,00	0,00	68.066.704,00 C	61.534.739,35 C	6.531.964,65 C	61.382.407,81 C
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	04.128.2000.2655.0010	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
339036 100	10.000,00 C	0,00	0,00	0,00	10.000,00 C	0,00	10.000,00 C	0,00
339039 100	40.000,00 C	0,00	0,00	0,00	40.000,00 C	1.500,00 C	38.400,00 C	1.600,00 C
SUBTOTAL	50.000,00 C	0,00	0,00	0,00	50.000,00 C	1.500,00 C	48.400,00 C	1.600,00 C
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	13.392.1300.2007.0026	COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DF					
339030 100	5.000,00 C	0,00	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00
339031 100	5.000,00 C	0,00	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00
339039 100	95.000,00 C	35.000,00 D	0,00	0,00	60.000,00 C	45.036,28 C	14.963,72 C	1.860,00 C
SUBTOTAL	105.000,00 C	35.000,00 D	0,00	0,00	70.000,00 C	45.036,28 C	24.963,72 C	1.860,00 C
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	15.451.3100.1763.0016	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES					
339039 100	15.000,00 C	0,00	0,00	0,00	15.000,00 C	0,00	15.000,00 C	0,00
449052 100	0,00	105.965,00 C	0,00	0,00	105.965,00 C	105.964,36 C	0,64 C	105.964,36 C
SUBTOTAL	15.000,00 C	105.965,00 C	0,00	0,00	120.965,00 C	105.964,36 C	15.000,64 C	105.964,36 C
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	15.452.0700.8508.0054	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS					
339039 100	37.000.000,00 C	24.877.704,00 C	0,00	0,00	12.222.296,00 C	4.831.797,68 C	7.290.498,32 C	4.826.408,30 C
339092 100	3.000.000,00 C	10.156.000,00 C	0,00	0,00	13.156.000,00 C	13.037.485,60 C	118.514,40 C	13.037.485,60 C
SUBTOTAL	40.000.000,00 C	14.721.704,00 D	0,00	0,00	25.378.296,00 C	17.869.283,28 C	7.409.012,72 C	17.869.993,90 C
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	15.452.3100.8507.0039	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES					
339039 100	34.800.000,00 C	25.848.120,00 C	0,00	0,00	60.648.120,00 C	26.964.915,25 C	33.683.204,75 C	26.949.781,13 C
339092 100	200.000,00 C	20.328.370,00 C	0,00	0,00	20.528.370,00 C	20.459.923,68 C	66.446,32 C	20.449.150,42 C
SUBTOTAL	35.000.000,00 C	48.174.490,00 C	0,00	0,00	81.174.490,00 C	47.424.838,91 C	33.749.651,09 C	47.398.931,55 C
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	18.543.0500.3489.0055	COMBATE A EROSÕES E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
339039 100	200.000,00 C	0,00	0,00	0,00	200.000,00 C	0,00	200.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	200.000,00 C	0,00	0,00	0,00	200.000,00 C	0,00	200.000,00 C	0,00
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	27.812.4000.2896.0001	APOIO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE DESPORTO NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					

Página: 2

Emitido por: ANITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 38113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

Exercício: 2003

Mês de Referência Setembro

PSIO0010

Posição em 18/09/2003

Natur. Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	04.122.0100.8502.0118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO					
319011 100	1.427.000,00 C	1.594.000,00 C	0,00	0,00	3.021.000,00 C	1.815.903,73 C	1.205.096,27 C	1.815.903,73 C
319011 120	700.000,00 C	60.000,00 D	0,00	0,00	640.000,00 C	107.780,09 C	532.219,91 C	107.780,09 C
319013 100	266.000,00 C	84.000,00 D	0,00	0,00	182.000,00 C	171.754,35 C	10.245,65 C	171.754,35 C
319013 120	0,00	60.000,00 C	0,00	0,00	60.000,00 C	0,00	60.000,00 C	0,00
319016 100	20.000,00 C	0,00	0,00	0,00	20.000,00 C	15.661,76 C	4.338,24 C	15.661,76 C
319092 100	10.000,00 C	10.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	2.423.000,00 C	1.500.000,00 C	0,00	0,00	3.923.000,00 C	2.111.099,93 C	1.811.900,07 C	2.111.099,93 C
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	04.122.0100.8514.0166	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO					
339030 100	4.000,00 C	1.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 C	2.310,50 C	689,50 C	2.086,92 C
339039 100	130.000,00 C	7.600,00 C	0,00	0,00	137.600,00 C	39.999,29 C	97.600,71 C	38.925,39 C
339039 120	80.000,00 C	75.000,00 D	0,00	0,00	5.000,00 C	4.783,00 C	217,00 C	4.763,13 C
339092 100	0,00	83.889,00 C	0,00	0,00	83.889,00 C	83.888,21 C	0,79 C	83.888,21 C
449052 120	1.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
SUBTOTAL	215.000,00 C	15.489,00 C	0,00	0,00	230.489,00 C	130.981,00 C	99.508,00 C	129.663,65 C
Esfera 1	FISCAL Programa Trabalho	04.122.0100.8516.0130	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO					
339030 100	5.000,00 C	2.780,00 D	0,00	0,00	2.220,00 C	2.212,55 C	7,45 C	970,30 C
339030 120	10.000,00 C	0,00	0,00	0,00	10.000,00 C	48,00 C	9.952,00 C	48,00 C

Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.0100.8517.0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO									
339014	100	1.000,00 C	1.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	100	69.000,00 C	1.280,00 C	0,00	0,00	70.280,00 C	69.893,99 C	386,01 C	63.386,29 C
339030	111	1.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
339030	120	70.000,00 C	40.000,00 D	0,00	0,00	30.000,00 C	16.943,18 C	13.056,82 C	7.037,29 C
339039	100	178.000,00 C	59.775,00 C	0,00	0,00	237.775,00 C	100.066,75 C	137.708,25 C	95.106,61 C
339039	120	291.000,00 C	263.000,00 D	0,00	0,00	28.000,00 C	12.076,87 C	15.923,13 C	11.702,40 C
339092	100	0,00	41.120,00 C	0,00	0,00	41.120,00 C	41.112,61 C	7,39 C	41.112,61 C
449052	100	0,00	5.400,00 C	0,00	0,00	5.400,00 C	2.110,00 C	3.290,00 C	2.110,00 C
449052	120	10.000,00 C	0,00	0,00	0,00	10.000,00 C	3.737,00 C	6.263,00 C	3.737,00 C
SUBTOTAL		620.000,00 C	196.425,00 D	0,00	0,00	423.575,00 C	245.940,40 C	177.634,60 C	224.192,20 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.122.2000.8504.0111 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO									
339008	100	80.000,00 C	18.000,00 D	0,00	0,00	62.000,00 C	40.828,75 C	21.171,25 C	40.828,75 C

Página: 1

Emitido por: ANITA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 38113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO
 Mês de Referência Setembro

Exercício: 2003
 PSIOO010
 Posição em 18/09/2003

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339039	100	60.000,00 C	68.000,00 C	0,00	0,00	128.000,00 C	109.630,93 C	18.369,07 C	109.630,93 C
339039	120	50.000,00 C	103.000,00 C	0,00	0,00	153.000,00 C	32.424,50 C	120.575,50 C	32.424,50 C
339046	100	80.000,00 C	65.000,00 C	0,00	0,00	165.000,00 C	70.836,81 C	94.163,19 C	70.836,81 C
339046	120	110.000,00 C	0,00	0,00	0,00	110.000,00 C	52.048,26 C	57.951,74 C	52.048,26 C
339049	100	20.000,00 C	0,00	0,00	0,00	20.000,00 C	10.739,29 C	9.260,71 C	10.739,29 C
339049	120	29.000,00 C	0,00	0,00	0,00	29.000,00 C	0,00	29.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		429.000,00 C	238.000,00 C	0,00	0,00	687.000,00 C	316.508,54 C	356.491,46 C	316.508,54 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 04.126.0100.2005.0015 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO									
339039	100	20.000,00 C	20.541,00 C	0,00	0,00	40.541,00 C	19.411,00 C	21.130,00 C	18.485,93 C
339039	120	40.000,00 C	30.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 C	4.000,00 C	6.000,00 C	0,00
339092	100	0,00	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C	9.198,88 C	801,12 C	9.198,88 C
449052	120	10.000,00 C	0,00	0,00	0,00	10.000,00 C	385,00 C	9.615,00 C	385,00 C
SUBTOTAL		70.000,00 C	541,00 C	0,00	0,00	70.541,00 C	32.994,88 C	37.546,12 C	28.069,81 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 13.392.1300.1606.0002 CRIAÇÃO DA CASA DE CULTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO									
449051	120	30.000,00 C	29.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		30.000,00 C	29.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 13.392.1300.2007.0007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS									
339036	100	5.000,00 C	5.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	120	10.000,00 C	0,00	0,00	0,00	10.000,00 C	0,00	10.000,00 C	0,00
339039	100	10.000,00 C	30.000,00 C	0,00	0,00	40.000,00 C	0,00	40.000,00 C	0,00
339039	120	30.000,00 C	20.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 C	0,00	10.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		55.000,00 C	5.000,00 C	0,00	0,00	60.000,00 C	0,00	60.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 15.122.3300.1187.0102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO									
449051	120	40.000,00 C	39.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		40.000,00 C	39.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 15.122.3300.1187.0111 REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO CRUZEIRO NOVO									
339039	120	10.000,00 C	9.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
449051	100	10.000,00 C	9.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		20.000,00 C	18.000,00 D	0,00	0,00	2.000,00 C	0,00	2.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 15.122.3300.1187.0112 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO									
449051	120	40.000,00 C	39.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		40.000,00 C	39.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 15.122.3300.1187.0113 CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO									
449051	120	40.000,00 C	39.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00

Página: 2

Emitido por: ANITA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 38113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO
 Mês de Referência Setembro

Exercício: 2003
 PSIOO010
 Posição em 18/09/2003

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL		40.000,00 C	39.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 15.122.3300.1187.0114 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO									
449051	120	40.000,00 C	39.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		40.000,00 C	39.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 15.122.3300.1187.0115 COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CRUZEIRO									
449051	100	770.000,00 C	262.000,00 C	0,00	0,00	1.032.000,00 C	1.015.770,12 C	16.229,88 C	640.301,84 C
449051	120	49.000,00 C	419.000,00 C	0,00	0,00	468.000,00 C	458.000,00 C	0,00	458.000,00 C
SUBTOTAL		819.000,00 C	681.000,00 C	0,00	0,00	1.500.000,00 C	1.483.770,12 C	16.229,88 C	1.108.301,84 C
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 15.451.0700.1110.0016 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
339039	100	5.000,00 C	5.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	120	5.000,00 C	4.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
449051	100	40.000,00 C	40.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	120	120.000,00 C	119.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		170.000,00 C	168.000,00 D	0,00	0,00	2.000,00 C	0,00	2.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 15.451.0700.1110.0050 CONSTRUÇÃO DE CALÇADO ENTRE O CRUZEIRO NOVO E CRUZEIRO VELHO									
449051	120	20.000,00 C	19.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		20.000,00 C	19.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 15.451.0700.1110.0051 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO									
449051	120	40.000,00 C	39.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		40.000,00 C	39.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 15.451.3100.1836.0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO									
449051	120	10.000,00 C	9.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C	0,00
449092	100	0,00	21.500,00 C	0,00	0,00	21.500,00 C	0,00	21.500,00 C	0,00
SUBTOTAL		10.000,00 C	12.500,00 C	0,00	0,00	22.500,00 C	0,00	22.500,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 15.451.3300.1187.0111 REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO CRUZEIRO NOVO									
449051	100	80.000,00 C	80.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		80.000,00 C	80.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 15.451.3300.1270.0018 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DE ESPORTES DO CRUZEIRO E SUDESTE									
449051	100	50.000,00 C	50.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		50.000,00 C	50.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 15.451.3300.1270.0030 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QUADRA 12 DO CRUZEIRO VELHO									
449051	100	30.000,00 C	5.700,00 D	0,00	0,00	24.300,00 C	0,00	24.300,00 C	0,00
SUBTOTAL		30.000,00 C	5.700,00 D	0,00	0,00	24.300,00 C	0,00	24.300,00 C	0,00
Esfera 1 FISCAL Programa Trabalho 15.451.3300.1958.0051 OBRAS DE ASFALTAMENTO NOS ACESSOS E ESTACIONAMENTOS DA ORSM 8 DO SETOR SUDESTE									

Página: 3

Emitido por: ANITA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 38113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO
 Mês de Referência Setembro

Exercício: 2003

PSIO0010

Posição em 18/09/2003

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
449051	100	30.000,00 C	30.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		30.000,00 C	30.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.0700.8508.0016	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO					
339030	100	1.000,00 C	1.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	100	1.000,00 C	1.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	10.000,00 C	10.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	120	10.000,00 C	10.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		22.000,00 C	22.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.1900.2033.0007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO					
339030	100	5.000,00 C	1.800,00 D	0,00	0,00	3.200,00 C	3.185,00 C	15,00 C	3.185,00 C
339030	120	15.000,00 C	5.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 C	0,00	10.000,00 C	0,00
339031	100	3.000,00 C	3.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031	120	10.000,00 C	0,00	0,00	0,00	10.000,00 C	5.319,90 C	4.680,10 C	5.319,90 C
339036	100	5.000,00 C	800,00 D	0,00	0,00	4.200,00 C	4.105,00 C	95,00 C	4.105,00 C
339036	120	10.000,00 C	0,00	0,00	0,00	10.000,00 C	4.202,00 C	5.798,00 C	4.202,00 C
339039	100	5.000,00 C	2.500,00 D	0,00	0,00	2.500,00 C	2.420,00 C	80,00 C	2.420,00 C
339039	120	20.000,00 C	10.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 C	0,00	10.000,00 C	0,00
SUBTOTAL		73.000,00 C	23.100,00 D	0,00	0,00	48.800,00 C	19.231,90 C	30.568,10 C	19.231,90 C
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9050.0023	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO					
319092	100	5.000,00 C	5.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319096	100	30.000,00 C	55.000,00 C	0,00	0,00	85.000,00 C	42.845,61 C	42.154,39 C	42.845,61 C
339092	100	0,00	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C	7.583,58 C	2.416,42 C	7.583,58 C
339093	100	60.000,00 C	37.500,00 C	0,00	0,00	97.500,00 C	45.683,52 C	51.816,48 C	45.683,52 C
339093	120	60.000,00 C	0,00	0,00	0,00	60.000,00 C	25.907,11 C	34.092,89 C	25.907,11 C
SUBTOTAL		155.000,00 C	97.500,00 C	0,00	0,00	252.500,00 C	122.019,82 C	130.480,18 C	122.019,82 C
TOTAL GERAL		5.579.000,00 C	1.708.025,00 C	0,00	25.000,00 C	7.262.025,00 C	4.472.857,14 C	2.789.367,86 C	4.067.955,99 C

MENSAGEM

Nº 168 /2003-GAG

Brasília, 23 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a elevada honra de submeter à deliberação dessa Casa Legislativa o anexo projeto de lei complementar, que pretende introduzir alteração na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001.

2. A justificativa da presente proposição legislativa encontra-se delineada na Exposição de Motivos inclusa, apresentada pelo Senhor Secretário de Fazenda.

3. Pela importância de que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do referido projeto, conforme faculta o art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares a certeza do meu alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
 Deputado BENÍCIO TAVARES
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
 Brasília - DF

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC 57/2003

Altera dispositivos da Lei Complementar
 nº 432, de 27 de dezembro de 2001.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º O art. 10 da Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 10.

II - referente ao imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte

Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS decorrente de aquisições interestaduais, nas hipóteses previstas na legislação em que o recolhimento do imposto deva ocorrer no momento da entrada da mercadoria no território do Distrito Federal;
 III - ao contribuinte com parcelamento em atraso, que não enseje o cancelamento, enquanto não regularizado o pagamento das parcelas vencidas e não pagas."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 2003

LEI COMPLEMENTAR Nº 432, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o parcelamento dos créditos de natureza tributária e não tributária de titularidade do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os créditos de titularidade do Distrito Federal, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou por ajuizar, poderão ser parcelados em até sessenta meses.

Art. 2º A concessão e o controle do parcelamento dos créditos incluem-se na competência:

I - da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, relativamente aos créditos de natureza tributária, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa ainda não ajuizados;

II - da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos demais casos.

Art. 3º A concessão do parcelamento fica condicionada ao pagamento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor total do crédito consolidado.

§ 1º Por crédito consolidado, compreende-se o total da dívida atinente ao pedido de parcelamento, computados os encargos e acréscimos legais vencidos até a data da consolidação, monetariamente atualizado.

§ 2º A consolidação do crédito não exclui a posterior verificação de sua exatidão e a cobrança de eventuais diferenças.

Art. 4º O valor do crédito objeto do parcelamento corresponderá ao valor do crédito consolidado, deduzido o valor do pagamento a que se refere o caput do art. 3º.

Art. 5º As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira de acordo com o disposto no regulamento.

Art. 6º O valor de cada parcela, será obtido mediante a divisão do valor apurado no art. 4º pelo número de parcelas concedidas.

§ 1º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais).

§ 2º Cada parcela mensal será acrescida, por ocasião do pagamento, de juros simples equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§ 3º Em nenhuma hipótese, os juros de que trata o parágrafo anterior poderão ser inferiores a 1% (um por cento).

§ 4º A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida, ainda, de multa de 10% (dez por cento).

§ 5º A multa de mora prevista no parágrafo anterior será de 5% (cinco por cento), quando efetuado o pagamento até trinta dias após a data do respectivo vencimento.

Art. 7º A falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou de qualquer parcela por mais de noventa dias, acarretará o cancelamento do parcelamento.

Parágrafo único. O saldo devedor remanescente será objeto de prosseguimento de cobrança judicial, de ajuizamento ou de inscrição em dívida ativa, conforme o caso.

Art. 8º É facultada a concessão de até dois reparcelamentos ao crédito objeto de parcelamento cancelado, nos termos do artigo anterior, observadas as seguintes condições:

Art. 9º O crédito líquido e certo do contribuinte para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, verificado a qualquer tempo, será compensado, total ou parcialmente, com:

I - o valor do crédito consolidado, caso a verificação tenha sido anterior à decisão sobre o parcelamento;

II - o valor do saldo devedor, quitando-se as parcelas a partir da última, na hipótese de parcelamento já deferido.

Art. 10. Sem prejuízo das disposições contidas no art. 155-A, § 2º, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), com a redação dada pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001, é vedada a concessão de parcelamento:

I - referente a tributo devido por contribuinte na qualidade de substituto ou responsável pela retenção;

II - ao contribuinte com parcelamento em atraso, que não enseje o cancelamento, enquanto não regularizado o pagamento das parcelas vencidas e não pagas.

Art. 11. Esta Lei Complementar não se aplica ao pagamento em quotas ou parcelas previstas pela legislação específica, estabelecidas por ocasião do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD, do ISS Autônomo, do Simples Candango e das Taxas previstas na Lei Complementar nº 04194 (Código Tributário do Distrito Federal), relativos ao ano em curso.

Art. 12. Ficam convalidados os termos dos parcelamentos concedidos até a data da publicação desta Lei Complementar que não estejam sujeitos ao cancelamento por infringência à legislação específica.

Art. 13. O crédito parcelado com base na legislação anterior poderá ser objeto de parcelamento de que trata esta Lei Complementar, a pedido do interessado, vedado o retorno à situação anterior.

Parágrafo único. O pedido de que trata este artigo deverá ser protocolado no prazo de até trinta dias, contados a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 14. Aplica-se aos parcelamentos requeridos com base na Lei nº 860, de 13 de abril de 1995, e ainda não deferidos até a data da publicação da presente Lei Complementar, o prazo previsto no art. 13, parágrafo único.

Art. 15. Os parcelamentos requeridos e ainda não concedidos com base nas Leis Complementares nºs 191, de 21 de janeiro de 1999, 212, de 07 de junho de 1999, e 277, de 13 de janeiro de 2000, poderão ser convertidos para o regime desta Lei Complementar, mediante requerimento do interessado no prazo de até trinta dias, contados a partir da data da publicação desta Lei Complementar, vedado o retorno à situação anterior.

Art. 16. O pedido de parcelamento de crédito constitui confissão extrajudicial irrevogável, nos termos dos arts. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

Art. 17. O Poder Executivo editará os atos necessários ao cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 18. Os prazos previstos nos incisos I a V, do art. 1º, da Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, ficam alteradas para 31 de janeiro de 2001, sendo que o prazo para declaração espontânea constante do art. 1º, IV, e o previsto no art. 3º, ficam reabertos pelo período de trinta dias a contar da vigência desta Lei Complementar.

Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 860, de 13 de abril de 1995.

E. M.
Nº 042/2003-GAB/SEF

Brasília, 23 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a presente Exposição de Motivos, referente a projeto de lei complementar, com proposta de alteração do art. 10 da Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001.

2. O projeto em apreço tem como finalidade vedar a concessão de parcelamento, na forma prevista na Lei supramencionada, dos créditos do ICMS decorrentes de aquisições interestaduais, nas hipóteses previstas na legislação em que o recolhimento do imposto deva ocorrer no momento da entrada da mercadoria no território do Distrito Federal (pagamento antecipado/substituição tributária interna).

3. A inclusão de tal dispositivo é plenamente justificável, dada a absoluta incompatibilidade entre o favor fiscal do parcelamento e os regimes especiais de apuração do imposto acima referenciados. Com efeito, não se pode conceber a possibilidade de parcelar créditos de um tributo cujo pagamento é exigido antes mesmo da ocorrência de seu fato gerador.

4. Assim, a proposta em questão visa, em última análise, impedir que os regimes especiais que prevêem o pagamento antecipado do ICMS sejam totalmente desfigurados pela possibilidade de concessão de parcelamento do imposto.

Estas, Senhor Governador, são as razões de fato e os fundamentos de direito relevantes para justificar alteração na Lei Complementar nº 432, de 2001, nos termos do projeto anexo, que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,


VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal
Brasília - DF

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 2948/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que concede remissão de imposto que especifica a instituição que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/03
Último Dia: 01/10/03

- PROJETO DE LEI nº 3074/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que proíbe a utilização de pipas ou similares, equipadas com instrumentos cortantes e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/09/03
Último Dia: 25/09/03

- PROJETO DE LEI nº 009/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FABIO BARCELOS, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de corrimãos nas escadas / escadarias das edificações situadas no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/09/03
Último Dia: 25/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 131/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor SILAS SOARES DE SOUSA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/09/03
Último Dia: 25/09/03

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 135/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/03
Último Dia: 01/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 138/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Dra. LUCI ISHII.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/03
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 146/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. CARLOS EDIL FREITAS FORTES.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/03
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 052/03**, de autoria da MESA DIRETORA, *que dispõe sobre critérios para incorporação de vantagens referentes ao exercício de cargo em comissão/função de confiança por servidores efetivos do quadro de Pessoal da CLDF.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/09/03
Último Dia: 02/10/03

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 2840/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, *que institui o Auxílio-Estupro, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/09/03
Último Dia: 25/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 2955/02**, de autoria da BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES, *que restabelece os Programas BOLSA-ESCOLA e POUPANÇA-ESCOLA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03
Último Dia: 03/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 015/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, *que dispõe sobre a criação da Delegacia Especial de Crimes contra o Patrimônio Público – DEPATRI, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/09/03
Último Dia: 26/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 205/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, *que dispõe sobre a divulgação de transferência de recursos federais e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/09/03
Último Dia: 25/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 254/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, *que institui o "Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar" no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/09/03
Último Dia: 07/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 284/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, *que destina locais para realização de ruas de lazer no Cruzeiro, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/09/03
Último Dia: 25/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 290/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que concede auxílio pré-natal para mães carentes que fizerem acompanhamento médico nas condições que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/09/03
Último Dia: 02/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 367/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, *que dispõe sobre a prestação de serviços voluntários no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/03
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 376/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que dispõe sobre a criação e implantação da Papeteria Popular do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/09/03
Último Dia: 02/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 393/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, *que dispõe sobre a consignação do termo "portador de deficiência" em documentos oficiais de identidade emitidos por órgãos de identificação do Distrito Federal, nos casos que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/09/03
Último Dia: 25/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 401/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, *que dispõe sobre o instituto da Colaboração de Interesse Público entre o Distrito Federal e as entidades religiosas nos termos do art. 19, I da Constituição Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/09/03
Último Dia: 25/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 410/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, *que cria o programa de incentivo a emissão de nota fiscal ou cupom fiscal denominado "Dinheiro Vivo", no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/09/03
Último Dia: 25/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 643/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, *que estabelece normas de informações e publicidade para a venda de Títulos de Capitalização e similares no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/09/03
Último Dia: 07/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 667/03**, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que dispõe sobre a vinculação e composição do Órgão Colegiado que menciona e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/09/03
Último Dia: 25/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 699/03**, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Fomento ao Pequeno Negócio no âmbito da Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/03
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 743/03**, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que altera dispositivo da Lei nº 2.708, de 11 de maio de 2001, que autoriza o Poder Executivo a conceder redução de base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - nas operações com produtos agropecuários.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03
Último Dia: 30/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 744/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) VÁRIOS DEPUTADOS, *que prorroga o prazo de vigência das atuais permissões para operação de Serviço de Transporte*

Público Alternativo – STPA/DF e concessões do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/09/03
Último Dia: 02/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 772/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, ÉRIKA KOKAY, BENÍCIO TAVARES e OUTROS, *que dispõe sobre a concessão de isenções do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na aquisição de automóveis e do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) dos veículos utilizados no cumprimento de Mandados Judiciais pelos Oficiais de Justiça, lotados nos Tribunais com jurisdição no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03
Último Dia: 03/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 786/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, *que torna obrigatório para as companhias cessionárias de transporte coletivo, bem como as locadoras de veículos e empresas afins o licenciamento dos veículos – IPVA – de suas respectivas frotas no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03
Último Dia: 03/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 787/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, *que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa pelo uso de vaga em estacionamento integrante do "Sistema Vaga Fácil", quando da falta de troco e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03
Último Dia: 03/10/03

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 166/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, *que veda a cobrança em duplicidade da Contribuição de Iluminação Pública – CIP nos imóveis não-edificados, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03
Último Dia: 30/09/03

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- **PROJETO DE LEI nº 882/99**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, *que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação e aprovação do Plano de Ocupação, bem como a construção dos equipamentos urbanos necessários para a instalação de energia elétrica, água e telefone, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/09/03
Último Dia: 29/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 609/99**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, *que dispõe sobre a colocação de placas de endereçamento nos imóveis que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/09/03
Último Dia: 25/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 749/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que cria o Programa de Financiamento Habitacional destinado a atender aos feirantes estabelecidos no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03
Último Dia: 30/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 761/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, *que regulamenta a aplicação do art. 45, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de*

alienações e concessões de direito real de uso de unidades imobiliárias de propriedade dos entes da Administração Pública do Distrito Federal, destinadas a uso residencial unifamiliar, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03
Último Dia: 30/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 763/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, *que dispõe sobre o financiamento habitacional para os servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03
Último Dia: 30/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 765/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, *que dispõe sobre o financiamento habitacional para os servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03
Último Dia: 30/09/03

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 835/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES e JOSÉ EDMAR, *que altera a destinação de uso da área da projeção 03, entrequadra 47/49 – Setor Central do Gama – RA II.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/09/03
Último Dia: 25/09/03

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 066/99**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, *que inclui a Festa do Padroeiro Bom Jesus dos Migrantes, de Sobradinho, como evento oficial no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/09/03
Último Dia: 29/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 1055/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO e LUCIA CARVALHO, *que altera a Lei 1.800 de 23 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre a complementação de aposentadoria de antigos ocupantes de empregos de professor e de especialista em educação da Tabela Permanente de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03
Último Dia: 03/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1690/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, *que contempla os atletas portadores de deficiência com a Bolsa Atleta.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/09/03
Último Dia: 25/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 1776/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que concede indenização aos dependentes do sindicalista Gildo da Silva Rocha, falecido no dia 06 de outubro de 2000, em razão de ação da Polícia Civil do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/09/03
Último Dia: 25/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 745/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, *que dispõe sobre o acesso da população às informações relativas às ações de governo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03
Último Dia: 30/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 752/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que torna obrigatória a colocação dos endereços*

de localização das paradas de ônibus existentes no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03

Último Dia: 30/09/03

- PROJETO DE LEI nº 755/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que institui o Dia do Juiz de Paz, no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03

Último Dia: 30/09/03

- PROJETO DE LEI nº 756/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal as comemorações dos 180 anos de criação do Poder Legislativo no Brasil – “180 anos do Parlamento Brasileiro”.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03

Último Dia: 30/09/03

- PROJETO DE LEI nº 764/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que altera a data de comemoração do dia do cerrado, estabelecida na Lei nº 2.575, de 02/08/2000.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03

Último Dia: 30/09/03

- PROJETO DE LEI nº 767/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de concessão de meio dia de licença por ano, aos servidores e empregados que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03

Último Dia: 03/10/03

- PROJETO DE LEI nº 768/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a instituição da Semana de Valorização da Vida do Trabalhador no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03

Último Dia: 03/10/03

- PROJETO DE LEI nº 775/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre a participação de artista do Distrito Federal nos meios de comunicação e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03

Último Dia: 03/10/03

- PROJETO DE LEI nº 782/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, que institui no Distrito Federal, o dia do Agente de Defesa Civil.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03

Último Dia: 03/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 165/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que concede o título de Cidadã Honorária de Brasília às Professoras RAQUEL GONÇALVES FERREIRA e MARIA CÉLIA MADUREIRA SILVA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03

Último Dia: 30/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 168/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que concede Título de Cidadã Honorária à Professora MARIA LÚCIA DE MOURA IWANOW.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03

Último Dia: 03/10/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 169/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que concede o Título

de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ANTHONY WILLIAN GAROTINHO MATHEUS.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03

Último Dia: 03/10/03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- PROJETO DE LEI nº 854/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que altera a Lei 1.161/96 que dispõe sobre a padronização dos uniformes escolares da rede de ensino público do Distrito Federal, acrescentando os artigos 3º e 4º e renumerando-se os demais.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/09/03

Último Dia: 29/09/03

- PROJETO DE LEI nº 1019/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que institui Programa “Paz na Escola”, de Ação Interdisciplinar e de Participação Comunitária para Prevenção e Controle da Violência nas Escolas da Rede Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/09/03

Último Dia: 29/09/03

- PROJETO DE LEI nº 1070/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que cria o Programa de cestas básicas para atender aos pacientes de AIDS no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03

Último Dia: 03/10/03

- PROJETO DE LEI nº 232/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que Institui o Programa de Prevenção ao Câncer de Mama e de Colo Uterino no âmbito do Distrito Federal, para as Servidoras Públicas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/09/03

Último Dia: 29/09/03

- PROJETO DE LEI nº 747/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a substituição e a destinação de medicamentos cujos prazos de validade expirem em poder das farmácias e adota outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03

Último Dia: 30/09/03

- PROJETO DE LEI nº 751/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que determina a inclusão de produtos alimentícios alternativos e naturais na merenda escolar, sob supervisão obrigatória de nutricionista, com vistas à prevenção e combate da desnutrição infanto-juvenil nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03

Último Dia: 30/09/03

- PROJETO DE LEI nº 758/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que dispõe sobre a implantação pela Secretaria de Saúde do DF de serviço de apoio psicológico aos pais de homossexuais, aos adolescentes homossexuais, aos parentes próximos e aos pares formados por um heterossexual e um homossexual.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03

Último Dia: 30/09/03

- PROJETO DE LEI nº 766/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CARLOS XAVIER, que dispõe sobre a inclusão do estudo da Bíblia Sagrada como obra literária no currículo escolar das redes públicas e particular de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03

Último Dia: 30/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 771/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, *que dispõe sobre o controle de vetores de doenças e de pragas urbanas no âmbito do Distrito Federal na forma que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03
Último Dia: 03/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 777/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, *que dispõe sobre a promoção da alimentação saudável nas escolas da rede de ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03
Último Dia: 03/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 778/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, *que dispõe sobre a reserva de bolsas de estudo do "Programa Renda Universidade" para alunos negros, matriculados em instituição de ensino superior, no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03
Último Dia: 03/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 780/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, *que dispõe sobre a reserva de bolsas de estudo do "Programa Renda Universidade" para alunos de origem indígena, matriculados em instituição de ensino superior, no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03
Último Dia: 03/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 788/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que dispõe sobre o atendimento geriátrico na Rede Hospitalar Pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03
Último Dia: 03/10/03

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 746/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que estabelece a destinação, pelo Poder Executivo, dos veículos apreendidos pelo órgão de trânsito a entidades que desenvolvam programa de educação de trânsito e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03
Último Dia: 30/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 748/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que dispõe sobre a implantação de aparelhos de tv e vídeo nos Postos de Identificação para os fins que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03
Último Dia: 30/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 750/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que dispõe sobre a instituição de atividade laborativa remunerada ao detento arrimo de família.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03
Último Dia: 30/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 757/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, *que dispõe sobre a criação, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal das Delegacias de Polícia que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03
Último Dia: 30/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 760/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que estabelece a obrigatoriedade de utilização de dispositivos de segurança retrorefletores para prover melhores condições de visibilidade noturna em veículos de transporte de tração animal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03
Último Dia: 30/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 759/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, *que dispõe sobre a instalação de sala para uso dos instrutores de auto-escolas, nas unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN – DF.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03
Último Dia: 30/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 769/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que dispõe sobre a Campanha de Prevenção de Acidentes Domésticos no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03
Último Dia: 03/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 776/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, *que torna obrigatória a existência de ala de segurança em hospital público do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03
Último Dia: 03/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 779/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, *que veda a exigência do pagamento do seguro obrigatório, referente a exercícios anteriores, para a liberação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN - DF.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03
Último Dia: 03/10/03

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- **PROJETO DE LEI nº 753/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, *que dispõe sobre a implantação de um serviço de defensoria pública para homossexuais e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03
Último Dia: 30/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 754/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, *que dispõe sobre a implantação de sistema para recebimento de denúncias de discriminação em face da orientação sexual das pessoas e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03
Último Dia: 30/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 781/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, *que veda a obrigatoriedade da participação de pessoas civis em solenidades civis, oficiais ou não, do Governo do Distrito Federal ou deste em conjunto com outros poderes.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03
Último Dia: 03/10/03

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 056/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, *que institui o Prêmio Legislativo de Direitos Humanos no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03
Último Dia: 03/10/03

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

- **PROJETO DE LEI nº 477/99**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, *que altera a Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 que "Dispõe sobre a política ambiental do Distrito Federal e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/09/03
Último Dia: 29/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 710/99**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que torna obrigatória a análise em conjunto de estudos de avaliação de impactos ambientais de empreendimentos situados na mesma bacia hidrográfica, e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/09/03
Último Dia: 29/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 1243/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, *que inclui a alínea "q", no inciso I, do artigo 18, da Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, que "Cria o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRO –DF e extingue programas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/09/03
Último Dia: 25/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 1666/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, *que institui no âmbito do Distrito Federal o Programa 'Meu Primeiro Negócio'."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/09/03
Último Dia: 25/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 762/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que institui Plano de Proteção, revitalização e desenvolvimento sustentável da área da Bacia do Rio São Francisco no Distrito Federal."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/09/03
Último Dia: 30/09/03

- **PROJETO DE LEI nº 770/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, *que dispõe sobre normas de organização referentes a eventos turísticos realizados a bordo de embarcações de pequeno porte e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03
Último Dia: 03/10/03

GABINETE DA MESA DIRETORA

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 053/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) VÁRIOS DEPUTADOS, *que altera dispositivos da Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000 (Regimento Interno), e da Resolução nº 110, de 17 de maio 1996 (Código de Ética e Decoro Parlamentar)."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/03
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 054/03**, de autoria da BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, *que cria o Conselho de Comunicação Institucional da Câmara Legislativa do Distrito Federal."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/03
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 055/03**, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio

Ambiente, *que dispõe sobre os eventos institucionais realizados ou patrocinados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/09/03
Último Dia: 03/10/03

NOTA

De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER PELA INADMISSIBILIDADE NAS COMISSÕES. (Arts. 143 e 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 900/99**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que dispõe sobre o direito dos familiares dos pacientes internados em UTI, Unidade de Tratamento Intensivo, de obterem informações sobre o estado do paciente por meio de Boletim Médico e este possa ser devidamente explicado por profissional capacitado."*

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 25/09/03
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 969/99**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que proíbe o uso de armas de fogo e a utilização de cães nas atividades de policiamento em atos e manifestações públicas no Distrito Federal."*

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 25/09/03
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1017/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que dispõe sobre a formação dos vigilantes e porteiros das escolas da rede pública e privada no Distrito Federal, e dá outras providências."*

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 25/09/03
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1034/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, *que disciplina o uso de cores em propaganda nos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências."*

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 25/09/03
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1184/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que institui o Programa de Formação de Agentes Ambientais e dá outras providências."*

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 25/09/03
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1236/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que torna obrigatório o encaminhamento a*

Câmara Legislativa do Distrito Federal, pelo Executivo, de cópias dos editais e de outros documentos relativos a todas as modalidades de licitação realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

PAZO PARA RECURSO

1º Dia: 25/09/03
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1682/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a obrigatoriedade das lojas de conveniência disporem de banheiros públicos e dá outras providências.*

PAZO PARA RECURSO

1º Dia: 25/09/03
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1336/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que declara de utilidade pública a entidade Projeto Sócio-Educativo Santa Luzia.*

PAZO PARA RECURSO

1º Dia: 25/09/03
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1340/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que disciplina o funcionamento dos Conselhos Gestores dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PAZO PARA RECURSO

1º Dia: 25/09/03
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1454/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, *que cria no âmbito da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal o Programa Central do Cidadão e dá outras providências.*

PAZO PARA RECURSO

1º Dia: 25/09/03
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1568/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, *que institui a gratificação que especifica.*

PAZO PARA RECURSO

1º Dia: 25/09/03
Último Dia: 01/10/03

- **PROJETO DE LEI nº 1708/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) VÁRIOS DEPUTADOS, *que dispõe sobre retração do Regime de 40 horas semanais de Servidores da Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.*

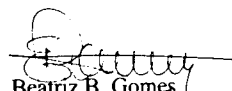
PAZO PARA RECURSO

1º Dia: 25/09/03
Último Dia: 01/10/03

NOTA: De acordo com os Arts. 143 e 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias.

De igual modo, solicitamos aos Senhores Deputados que, na impossibilidade de seu comparecimento, seja providenciada a presença de seu suplente.

Brasília, 24 de setembro de 2003


Beatriz B. Gomes
Coordenadora



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PAUTA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 29/09/2003

- I - LEITURA DAS ATAS DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA
II - COMUNICADOS - SE HOUVER
III - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. PL 591/03
DISPÕE SOBRE O FECHO DAS LEIS, RESOLUÇÕES E DECRETOS
AUTOR(A): Dep. Izalci Lucas
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
2. PL 1783/00
ESTABELECE GARANTIAS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO DISTRITO FEDERAL NOS CASOS DE ATRASO DA REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Vários Deputados
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
3. PLC 54/03 (Regime de urgência)
DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE PRAZO DE QUE TRATA O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 52, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA
AUTOR(A): Poder Executivo
RELATOR(A): Dep. Eurides Brito
4. PL 783/03 (Regime de urgência)
ALTERA O § 3º DO ART. 4º DA LEI Nº 8.945, DE 14 DE SETEMBRO DE 1981, QUE INSTITUI A TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Poder Executivo
RELATOR(A): Dep. Brunelli
5. PL 784/03 (Regime de urgência)
APROVA A PAUTA DE VALORES VENAIS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DO DISTRITO FEDERAL PARA EFEITO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Poder Executivo
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
6. PL 785/03 (Regime de urgência)
APROVA A PAUTA DE VALORES VENAIS DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL PARA EFEITO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Poder Executivo
RELATOR(A): Dep. Brunelli
7. PL 56/03
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DO GUARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Izalci Lucas
RELATOR(A): Dep. Brunelli
8. PL 10/03
DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS FUNERAIS NAS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE E DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL
AUTOR(A): Dep. Fábio Barçante
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
9. PLC 377/99
RESERVA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL EM SANTA MARIA, RA XIII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. José Edmar
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
10. PL 923/99
DISPÕE SOBRE A PRIORIZAÇÃO DE GESTANTES, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, DE SERVIÇOS E SIMILARES, PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Paulo Tadeu
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
11. PL 925/99
DISPÕE SOBRE A VEICULAÇÃO DE MENSAGENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. João de Deus
RELATOR(A): Dep. Brunelli
12. PL 1173/00
DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DE PASSAGEIROS E CAMINHÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Jorge Cauhy
RELATOR(A): Dep. Brunelli
13. PL 1218/00
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DE ADVERTÊNCIA EM PUBLICIDADE, NAS EMBALAGENS DE MEDICAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
14. PL 1298/00
ALTERA A LEI Nº 2.510, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE INSTITUI O REGIME TRIBUTÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - SIMPLES CANDANGO
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Brunelli



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente, Deputado Brunelli, no uso de suas atribuições regimentais, convocamos os Senhores Deputados Membros para a 26ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, que será realizada no dia 29 de setembro de 2003, segunda-feira, às 10h00, na Sala de Reuniões das Comissões.

15. PL 1471/00
DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE PROTÉTICO NO DISTRITO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Jorge Cauhy
RELATOR(A): Dep. Brunelli
16. PL 1779/00
DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS NO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Vários Deputados
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
17. PL 3199/02
PERMITE O FUNCIONAMENTO NOTURNO, NOS FINAIS DE SEMANA, DA FEIRA DA TORRE DE TV, DA RA-1, BRASÍLIA
AUTOR(A): Dep. José Edmar
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
18. PL 27/03
DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS POSTOS E CENTROS DE SAÚDE PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Dep. José Edmar
RELATOR(A): Dep. Eurides Brito
19. PLC 159/99
ALTERA O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR 88 DE 19 DE JANEIRO DE 1998, EM SEU ANEXO ÚNICO ITEM 1, QUE DISPÕE SOBRE IMÓVEIS URBANOS INDICADOS PARA A ATIVIDADE DE ESCOLA DE SAMBA
AUTOR(A): Dep. Anicélia Machado
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
20. PL 1522/00
DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA
AUTOR(A): Dep. Anicélia Machado
RELATOR(A): Dep. Eurides Brito
21. PL 1579/00
DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS RELEVANTES DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS
AUTOR(A): Dep. Anicélia Machado
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
22. PL 1592/00
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE RURAL CÔRREGO DO OURO, LOCALIZADA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO, RA-V
AUTOR(A): Dep. Anicélia Machado
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
23. PL 1594/00
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE URBANA MUNDO DAS TINTAS, NA FERCAL, LOCALIZADA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO, RA-V
AUTOR(A): Dep. Anicélia Machado
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
24. PL 1632/00
DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, AOS PORTADORES DO VIRUS HIV
AUTOR(A): Dep. Anicélia Machado
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
25. PL 1665/00
TRANSFORMAR A ESCOLA CLASSE DA COMUNIDADE RURAL BOA VISTA EM CENTRO DE ENSINO BOA VISTA, NA RA - V, SOBRADINHO
AUTOR(A): Dep. Anicélia Machado
RELATOR(A): Dep. Eurides Brito
26. PDL 285/00
SUSTA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, A SER REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1999, PARA DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE SEISCENTOS HECTARES NO SETOR DE MANSÕES PARK WAY - SMPW, PARA FINS DE PARCELAMENTO
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
27. PDL 57/03
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA 'POST-MORTEM' AO SENHOR JORGE ESCHRIQUI
AUTOR(A): Dep. Jorge Cauhy
RELATOR(A): Dep. Brunelli
28. PDL 105/03
SUSTA A APLICAÇÃO DO DECRETO Nº 23.527, DE 9 DE JANEIRO DE 2.003
AUTOR(A): Vários Deputados
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
29. PR 17/99
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Gim Argello
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
30. PR 48/00
DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO, EM REGIME DE URGÊNCIA, DOS PROJETOS DE LEI QUE TRATEM DA REGULARIZAÇÃO DOS PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
31. PR 20/03
CRIA A AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGOS NA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Vários Deputados
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
32. RQ 426/03
REQUER, NOS TERMOS DO ART. 71, § 1º E § 2º, COMBINADO COM ART. 135, INCISO III, 'C', A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL, COM A FINALIDADE DE PROCEDER A REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Vários Deputados
RELATOR(A): Dep. Brunelli
33. RQ 479/03
REQUER A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO, PARA DECLARAR, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 40 DO REGIMENTO INTERNO, A OCORRÊNCIA DE FATO RELACIONADO COM A PRÁTICA DE CRIME DE RESPONSABILIDADE PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
AUTOR(A): Dep. Chico Leite
RELATOR(A): Dep. Eurides Brito



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

RESULTADO DA EXTRAPAUTA

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEOF

REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2003

69 - PROJETO DE LEI Nº 005/2003 que "Assegura a expedição de alvará de funcionamento para estabelecimentos instalados com os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal, PRÓ-DF, e dá outras providências".

Autor: Deputado Odilon Aires
Relator: Deputado Pedro Passos

Parecer: FAVORÁVEL, na forma do SUBSTITUTIVO da CCJ.

Resultado: aprovado

Brasília, 23 de setembro de 2003.

Edson Matos Nery
EDSON MATOS NERY
Coordenador da CEOF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - CAF

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA QUARTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2003.

Aos 24 dias do mês de setembro de 2003, na Sala de Reunião das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, às dez horas e trinta minutos, não estando presente o Presidente em exercício, Deputado Pedro Passos, o Deputado Peniel Pacheco, de acordo com o Artigo nº 77, do Regimento Interno, declara aberta a reunião. Faz a leitura dos expedientes: a) **Requerimento nº 03**, do Deputado Fábio Barcellos que, requer a retirada de tramitação das Indicações nºs 1351, 1352, 1353 e 1354 de 2003; b) **Memorando 114/03-GAB. 16**, no qual a Deputada Arlete Sampaio justifica sua ausência na reunião; em virtude de participação, na qualidade de representante da Câmara Legislativa, na Conferência das Cidades do Distrito Federal; c) **Memorando nº 114/03**, no qual o Deputado José Edmar justifica sua ausência na reunião, tendo em vista ter sido intimado pela Exma. Sra. Dra. Sandra de Sandres, presidente do Tribunal de Juri, para depor nesta data, a partir das 9 horas, no processo que corre no TJDF, sobre as mortes na Estrutural, onde cerca de doze policiais irão a Juri Popular. Após a leitura dos Expedientes houve a chegada do Deputado Pedro Passos, que tomou conhecimento dos expedientes lidos e não havendo quorum regimental, o Deputado Peniel Pacheco encerra a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu Olga Loliola Santana, Coordenadora, lavrei a presente ata.

Olga Loliola Santana
Olga Loliola Santana
Coordenadora
CAF

Deputado Peniel Pacheco
Deputado Peniel Pacheco
Presidente ad hoc
CAF

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vice Presidente em exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputado Pedro Passos, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno, informo que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos Membros desta Comissão para proferirem parecer no prazo de 25 de setembro de 2003 à 08 de outubro de 2003.

PL 609/99

Dispõe sobre a colocação de placas de endereçamento nos imóveis que especifica.

Autor: Deputado Jorge Cauhy.
Relator: Deputado José Edmar.

PL 82/03

Dispõe sobre a alienação direta com dispensa de licitações de lotes ou parcelas de terras públicas no território do Distrito Federal e dá outras providências.

Autor: Deputado Leonardo Prudente
Relator: Deputado Brunelli.

PL 485/03

Dispõe sobre normas para avaliação e licitação de glebas onde estão inseridos condomínios e dá outras providências.

Autores: Deputados José Edmar, Leonardo Prudente, Gim Argello e outros.
Relator: Deputado Brunelli.

PLC 835/00

Altera a destinação de uso da área da projeção 03, entrequadra 47/49 – Setor Central do Gama - RA II.

Autores: Deputados Silvio Linhares e José Edmar.
Relator: Deputado Pedro Passos.


Olga Lóiofa Santana
/Coordenadora

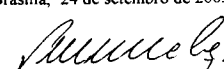
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**ERRATA**

Errata do resultado de pauta da 6ª reunião ordinária, realizada em 17 de setembro de 2003, item 24, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 19 de setembro de 2003.

ONDE SE LÊ: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81/2002

LEIA-SE: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 817/2002

Brasília, 24 de setembro de 2003


VINÍCIO MONTEIRO DE CASTRO MELO
COORDENADOR DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA nº 392, de 24 de setembro de 2003.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, alínea "e", da Resolução 168/2000; tendo em vista os arts. 87 a 89 da Lei 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora 97/1997, bem como o art. 30 da Resolução 186/2002,

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o servidor GILSON CARLOS TEMPORIM PATRÍCIO, matrícula nº 11.722-50, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Servente, a usufruir, no período de 01.12.2003 a 31.12.2003, 1 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 13, de 19.04.1999, publicada no DCL de 20.04.1999, referente ao período aquisitivo de 14.01.1994 a 12.01.1999, restando 2 (dois) meses a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-2669/1998-CLDF)

2 - AUTORIZAR o servidor WELLINGTON SOARES SANTANA, matrícula nº 11.729-36, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Servente, a usufruir, no período de 06.10.2003 a 05.12.2003, 2 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 9, de 16.03.1999, publicada no DCL de 17.03.1999, referentes ao período aquisitivo de 17.01.1994 a 15.01.1999, restando 1(um) mês a ser usufruído em época oportuna (Processo nº 001-1016/1999-CLDF)

3 - CONCEDER ao servidor MILTON RUY SALVADOR PANTUZZO, matrícula nº 11.260-62, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Operador de Equipamentos, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 23.06.1998 a 21.06.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-1701/1998-CLDF)

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral

IVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Executivo /Primeira Secretária

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/Segunda Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo /Terceira Secretária

PORTARIA nº 313, de 24 de setembro de 2003.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, alínea "e", da Resolução 168/2000, tendo em vista os arts. 87 a 89 da Lei 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora 97/1997, bem como o art. 30 da Resolução 186/2002,

RESOLVE:

1 - CONCEDER à servidora LESLIE REGINA DELLA GIUSTINA, matrícula nº 11.138-59, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico-Legislativo, categoria Bibliotecário, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 31.03.1998 a 01.04.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-0670/1998-CLDF)

2 - CONCEDER à servidora MARIA DAS DORES GONÇALVES, matrícula nº 11.172-59, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico-Legislativo, categoria Administrador, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 01.06.1998 a 30.05.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-1507/1998-CLDF)

3 - CONCEDER ao servidor TEOBALDO ANDRÉ BEGROW, matrícula nº 13.196-35, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Contínuo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 31.08.1998 a 29.08.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001839/1997-CLDF)

4 - CONCEDER à servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.412-65, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico com Formação de 2º Grau, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 10.08.1998 a 08.08.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001662/1996-CLDF)

5 - CONCEDER à servidora LEIVA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 11.228-58, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Auxiliar de Administração, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 15.06.1998 a 16.06.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001307/1997-CLDF)

6 - AUTORIZAR a servidora ROSA MACEDO BEZERRA, matrícula nº 12.644-39, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Auxiliar de Administração, a usufruir, no período de 12.04.2004 a 11.05.2004, o mês remanescente da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 21, de 21.07.2000, publicada no DCL de 24.07.2000, referente ao período aquisitivo de 17.07.1995 a 14.07.2000 (Processo nº 000664/1996-CLDF)

7 - AUTORIZAR a servidora VALDENORA MARIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 11.940-40, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Copeiro, a usufruir, no período de 20.10.2003 a 19.11.2003, o mês remanescente da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 28, de 05.08.1999, publicada no DCL de 06.08.1999, referente ao período aquisitivo de 30.06.1994 a 28.06.1999 (Processo nº 001-2078/1999-CLDF)

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral

IVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Executivo /Primeira Secretária

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/Segunda Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo /Terceira Secretária

PORTARIA nº 314, de 24 de setembro de 2003.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência atribuída pela alínea "e" do inciso V do art. 4º da Resolução nº 168, de 2000; com base nos incisos I e V do art. 103 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97; além do que deliberou o GMD no item 2 de sua 25ª Reunião de 19 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 572/2003-CLDF,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora MARIA LOURDES DE PAULA, matrícula nº 12.504-55, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico-Legislativo, categoria Psicólogo, da seguinte forma: de 01.03.1978 a 30.06.1982 ao Colégio Comercial São Carlos do Ipiranga; de 01.12.1983 a 10.01.1985 ao Ministério do Trabalho; totalizando 1.985 dias prestados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS; e 2.148 dias de 11.01.1985 a 28.11.1990 ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG; e 1.567 dias de 28.11.1990 a 14.03.1995 ao Ministério do Bem-Estar Social, num total geral de 5.700 (cinco mil e setecentos) dias, ou seja, 15 anos, 7 meses e 15 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme certidões exaradas pelo INSS, MPOG e Ministério do Bem-Estar Social.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral

IVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Executivo /Primeira Secretária

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/Segunda Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo /Terceira Secretária

PORTARIA nº 315, de 24 de setembro de 2003.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, alínea "e", da Resolução 168/2000, tendo em vista os arts. 87 a 89 da Lei 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora 97/1997, bem como o art. 30 da Resolução 186/2002, e o que consta do Processo nº 001-01370/2000-CLDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor TÁCIO FERREIRA DE MORAIS, matrícula nº 13.514-47, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico de Segurança, a usufruir, no período de 22.09.2003 a 21.12.2003, os 3 (três) meses da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria nº 294, de 29.07.2003, publicada no DCL de 30.07.2003, referente ao período aquisitivo de 24.03.1998 a 22.03.2003.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral

IVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Executivo /Primeira Secretária

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/Segunda Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo /Terceira Secretária

PORTARIA nº 316, de 24 de setembro de 2003.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, alínea "e", da Resolução 168/2000, tendo em vista os arts. 87 a 89 da Lei 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora 97/1997, bem como o art. 30 da Resolução 186/2002,

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRÉTTAS, matrícula nº 11.284-48, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Auxiliar de Administração, a usufruir, no período de 22.09.2003 a 21.10.2003, o mês remanescente da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 34, de 07.10.1998, publicada no DCL de 08.10.1998, referente ao período aquisitivo de 02.07.1993 a 30.06.1998 (Processo nº 002018/1993-CLDF)

2 - AUTORIZAR a servidora IDALINA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 11.711-55, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Servente, a usufruir, no período de 06.10.2003 a 05.11.2003, 1 (um) mês da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 19, de 02.06.1999, publicada no DCL de 04.06.1999, referente ao período aquisitivo de 11.01.1994 a 09.01.1999, restando 1 (um) mês a ser usufruído em época oportuna (Processo nº 001-2861/1998-CLDF)

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral

IVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Executivo /Primeira Secretária

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/Segunda Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo /Terceira Secretária

PORTARIA nº 317, de 24 de setembro de 2003

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, alínea "e", da Resolução 168/2000, tendo em vista os arts. 87 a 89 da Lei 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora 97/1997, bem como o art. 30 da Resolução 186/2002, e o que consta do Processo nº 002101/1995-CLDF

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor JOÃO AVELINO SARAIVA, matrícula nº 12.092-52, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Contínuo, a usufruir, no período de 01.10.2003 a 31.10.2003, o mês remanescente da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 2, de 16.02.2000, publicada no DCL de 17.02.2000 - alterada pela Portaria-DRH nº 27, de 31.08.2000, publicada no DCL de 01.09.2000 -, referente ao período aquisitivo de 30.12.1994 a 28.12.1999.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral

IVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Executivo /Primeira Secretária

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/Segunda Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo /Terceira Secretária

PORTARIA nº 318, de 24 de setembro de 2003.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, alínea "e", da Resolução 168/2000; tendo em vista os arts. 87 a 89 da Lei 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora 97/1997, bem como o art. 30 da Resolução 186/2002,

RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor EDIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 11.408-56, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Jardineiro, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 10.08.1998 a 08.08.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 002158/1995-CLDF)

2 - CONCEDER ao servidor CLÁUDIO JOSÉ HEIBEL, matrícula nº 11.202-76, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Auxiliar de Informática/Digitador, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 02.06.1998 a 31.05.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-0233/1998-CLDF)

3 - CONCEDER ao servidor MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA, matrícula nº 11.215-67, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico de Contabilidade, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 13.06.1998 a 11.06.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-2427/1998-CLDF)

4 - CONCEDER ao servidor LUIZ CLÁUDIO BONFIM DA COSTA, matrícula nº 11.204-72, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Auxiliar de Informática/Digitador, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 08.06.1998 a 06.06.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-1755/1998-CLDF)

5 - CONCEDER ao servidor VALQUÍRIO CAVALCANTE, matrícula nº 11.373-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Contínuo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 29.07.1998 a 27.07.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001201/1994-CLDF)

6 - CONCEDER ao servidor PEDRO DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 13.583-28, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico-Legislativo, categoria Revisor de Texto, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 13.05.1998 a 12.08.2003, a serem usufruídos no período de 03.11.2003 a 02.02.2004 (Processo nº 001-2913/1999-CLDF) //

7 - CONCEDER ao servidor CONSTANTINO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 11.435-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Garçom, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 24.08.1998 a 22.08.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-2128/1998-CLDF)

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral

IVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

GUSTAVO PONCE DE LEÓN SORIANO LAGO
Secretário Executivo /Primeira Secretária

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/Segunda Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo /Terceira Secretária

PORTARIA nº 39, de 24 de setembro de 2003.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência atribuída pela alínea "e" do inciso V do art. 4º da Resolução nº 168, de 2000; com base no acórdão nº 136.551, de 04.04.2001, do Conselho Especial do TJDF, no Mandado de Segurança nº 2000.00.2.003035-4, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.767/1993-CLDF,

RESOLVE:

I - **RETIFICAR**, por decisão judicial, a Portaria nº 256, de 22 de outubro de 1997, publicada no DCL de 23.10.1997, alterada pela Portaria nº 9, de 01 de fevereiro de 1999, publicada no DCL de 02.02.1999, que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor JORGE LEITE DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.227-60, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, área Processo Legislativo, passando o tempo averbado a ser o seguinte: 700 dias, de 01.08.1966 a 30.06.1968, à Light - Serviços de Eletricidade; para efeitos de aposentadoria e disponibilidade: 7.288 dias, de 16.05.1971 a 17.12.1990 e de 04.02.1993 a 15.06.1993, ao Ministério do Exército, e 779 dias, de 18.12.1990 a 03.02.1993, à Fundação Educacional do Distrito Federal, totalizando 8.067 dias, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, num total geral de 8.767 (oito mil setecentos e sessenta e sete) dias, conforme certidões exaradas pelo INSS, Ministério do Exército e Fundação Educacional do Distrito Federal.

II - **DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes retroajam a 28.06.1995, por força da prescrição quinquenal.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral

IVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

GUSTAVO PONCE DE LEÓN SORIANO LAGO
Secretário Executivo /Primeira Secretária

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/Segunda Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo /Terceira Secretária

PORTARIA nº 40, de 24 de setembro de 2003.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, alínea "e", da Resolução 168/2000, tendo em vista os arts. 87 a 89 da Lei 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora 97/1997, bem como o art. 30 da Resolução 186/2002,

RESOLVE:

1 - **CONCEDER** ao servidor MOACYR MARTINS AMARAL FILHO, matrícula nº 11.437-49, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Auxiliar de Administração, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 28.08.1998 a 26.08.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-2475/1998-CLDF)

2 - **CONCEDER** ao servidor MÁRCIO REIS DA SILVA, matrícula nº 13.671-31, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico de Segurança, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 25.08.1998 a 24.08.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-0394/2001-CLDF)

3 - **CONCEDER** à servidora MARIA DO SOCORRO DA MOTA CASQUEIRO, matrícula nº 11.397-35, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico com Formação de 2º grau, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 09.08.1998 a 07.08.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-1930/1998-CLDF)

4 - **CONCEDER** ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS, matrícula nº 11.399-31, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Contínuo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 05.08.1998 a 03.08.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-02086/1998-CLDF)

5 - **CONCEDER** ao servidor MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO, matrícula nº 11.439-45, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico de Contabilidade, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 25.08.1998 a 23.08.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-2266/1998-CLDF)

6 - **CONCEDER** ao servidor JOSÉ TELES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 11.243-62, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Gráfico, 6 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes aos períodos aquisitivos de 18.06.1993 a 16.06.1998 e de 17.06.1998 a 15.06.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 002530/1997-CLDF)

7 - **CONCEDER** ao servidor LÉLIO DA COSTA FREITAS, matrícula nº 11.255-55, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Auxiliar de Administração, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 22.06.1998 a 20.06.2003, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-0647/1998-CLDF)

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral

IVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

GUSTAVO PONCE DE LEÓN SORIANO LAGO
Secretário Executivo /Primeira Secretária

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/Segunda Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo /Terceira Secretária

PORTARIA nº 401 DE 24 DE setembro DE 2003

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe faculta o art. 4º, inciso V, alínea d, da Resolução nº 168/2000 e, ainda o que consta no processo nº 0313/2003 - CLDF

RESOLVE:

AUTORIZAR O RETORNO, a partir de 22/09/2003, da servidora ANDRÉA RIBEIRO ALVIM, matrícula 12.064-57, cargo Assistente Legislativo, categoria Auxiliar de Administração, à sua unidade de lotação original, Unidade de Controle Externo, da qual estava afastada para exercício em caráter transitório no Setor de Pagamento de Pessoal, pela Portaria nº 295/96, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 11/11/96.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral/Presidência

IVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice Presidência

GUSTAVO PONCE DE LEÓN SORIANO LAGO
Secretário Executivo/1ª Secretária

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/2ª Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo/3ª Secretária

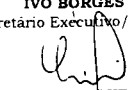
PORTARIA nº 402, de 24 de setembro de 2003.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, alínea "e", da Resolução 168/2000, tendo em vista os arts. 87 a 89 da Lei 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora 97/1997, bem como o art. 30 da Resolução 186/2002, e o que consta do Processo nº 001-2136/1998-CLDF,

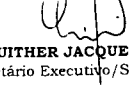
RESOLVE:

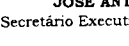
AUTORIZAR o servidor **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, matrícula nº 11.320-70, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Garçom, a usufruir, no período de 22.09.2003 a 21.10.2003, o mês remanescente da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria nº 289, de 21.07.2003, publicada no DCL de 22.07.2003, referente ao período aquisitivo de 11.07.1998 a 09.07.2003.


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
 Secretário-Geral


IVO BORGES DE LIMA
 Secretário Executivo/Vice-Presidência


GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAG
 Secretário Executivo /Primeira Secretaria


RUITHER JACQUES SANFILIPPO
 Secretário Executivo/Segunda Secretaria


JOSÉ ANTÔNIO PRATES
 Secretário Executivo /Terceira Secretaria

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 780 , DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

1 - EXONERAR a partir de 22 de setembro de 2003, o servidor efetivo **TÁCIO FERREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 13.514-47, Técnico Legislativo/Técnico de Segurança, do cargo em comissão de Encarregado de Segurança - CL - 04, da Coordenadoria de Segurança.(AMD nº. 36/02 e Resolução nº 190/02).

2 - NOMEAR o servidor efetivo **ANGELLO GIUSEPPE DE MEDEIROS NASIASENE**, matrícula nº 13.461-42, Técnico Legislativo/Técnico de Segurança, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Segurança - CL -04, na Coordenadoria de Segurança.(AMD nº. 36/02 e Resolução nº 190/02).

Brasília, 24 de setembro de 2004


 Deputado **BENÍCIO TAVARES**
 Presidente

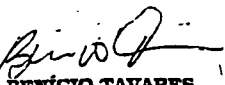
ATO DO PRESIDENTE Nº 781 , DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE

EXONERAR RALCILENE SANTIAGO DA FROTA, matrícula nº 15.781-14, do Cargo Especial de Gabinete - CL - 12, do Gabinete Parlamentar do Deputado Chico Leite.(Resolução nº. 143/97).

Brasília, 24 de setembro de 2003


 Deputado **BENÍCIO TAVARES**
 Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 782 , DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE

Tornar sem efeito o Ato do Presidente nº 777, de 2003, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 24.09.2003.

Brasília, 24 de setembro de 2003


 Deputado **BENÍCIO TAVARES**
 Presidente

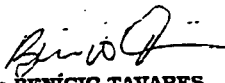
ATO DO PRESIDENTE Nº 783 , DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE

NOMEAR **WALTER EDUARDO DE SOUZA JÚNIOR** para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL - 07, no Gabinete Parlamentar do Deputado Leonardo Prudente.(Resolução nº 1143/97 - SV - Processo nº 171/03).

Brasília, 24 de setembro de 2003

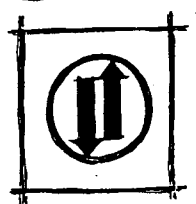

 Deputado **BENÍCIO TAVARES**
 Presidente

www.cl.df.gov.br/intranet



O Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação e o Setor de Documentação Legislativa informam que já está disponível no site oficial da Câmara Legislativa da Intranet o link para o site oficial da Biblioteca

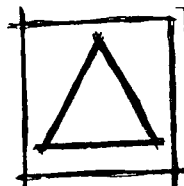
Se você não conhece estes símbolos,



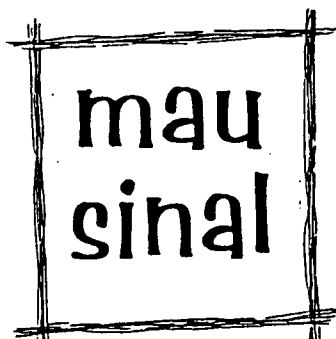
Via de mão
dupla



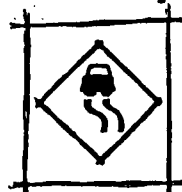
Pista
sinuosa



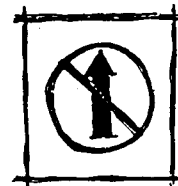
Via não
preferencial



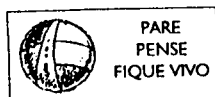
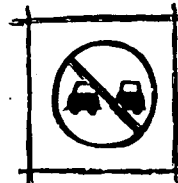
Pista
escorregadia



Sentido
proibido



Proibido
ultrapassar



ATUALIDADES DO ACERVO DA BIBLIOTECA

Democratizar o acesso à informação é torná-la disponível aos seus usuários, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento das atividades deles.

É com esse objetivo que a Biblioteca da Câmara Legislativa do Distrito Federal oferece mensalmente aos servidores o boletim

BIBLOS – atualidades do acervo da biblioteca, divulgando as novas aquisições de livros e revistas.

“Ler é descobrir novos caminhos”

Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação
Setor de Documentação Legislativa (Biblioteca)

Ramais: 8430/8432 Fax: 8431

D

C

L

Ler o jornal
que publica
diariamente
nossas leis é
exercer a
Cidadania.

Câmara Legislativa do
Distrito Federal

Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica